

Comunicações

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 34 3664 1320
 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
 www.altoaraiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empregadoras do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ORGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
FNDE – Salário Educação	13/08/2019	10.982,39
TOTAL REPASSE		10.982,39
BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS	13/08/2019	11.020,00
TOTAL REPASSE		11.020,00

Alto Paraíso, 14 de Agosto de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo do contrato nº 106/2018, decorrente de Concorrência nº 120/2018 de Execução sob regime de empreitada global, por tipo menor preço, em regime de TST com área de 7.969,04 nas sedes do Município de Alto Piquiri-Pr.

O **MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI - PR, 87580-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.375.328/0001-43, com sede no endereço RUA PROJETAADA A, 1670, CENTRO, PARQUE INDUSTRIAL III UMUARAMA-PR neste ato representada por **CLEBER RUIZ MARTINEZ**, portador do RG nº 69256961, portador do CPF sob nº 021.110.919-36, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 14/11/2019. Fica prorrogado o presente em mais 90 dias, conforme justificado pelo departamento competente, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem com qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 14 de agosto de 2019.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:78.247.352/0001-08	CONTRATADA R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ:043.753.280-00143
--	--

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL RG:69256961 CPF:021.110.919-36	CLEBER RUIZ MARTINEZ REPRESENTANTE LEGAL RG:69256961 CPF:021.110.919-36
--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 ESTADO DO PARANÁ
 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2019
 TERMO DE RATIFICAÇÃO
 O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela EMPRESA DE CONSTRUÇÃO SOCIAL para Contratação de Empresa para fornecimento de profiteiros, solas e lajais e repelentes para uso das Agências de saúde e Agências de Endemias, valor de R\$ 7.102,60 (sete mil cento e doze reais e sessenta centavos). Com a empresa MASSETTI & FRANCO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.869.162/0001-91 com sede na Rua Santos Amaro, 923, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
 Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos do Fator: Secretaria de Desenvolvimento Social – Divisão de Assistência Social – 08.002.062440001.2.050.3390.30 – Material de Consumo Altônia, 14 de agosto de 2019.
 CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 099/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019
 SUMULA: NOMEIA AILTON JOSÉ DOS SANTOS PARA O CARGO DE MOTORISTA - NÍVEL III, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - P.S.S.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - P.S.S. aberto através do Edital nº 014/2019, de 15 de fevereiro de 2019, o Edital nº 19/2019, datado de 18 de março de 2019 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 34/2019, de 19 de julho de 2019 - Convocação do Candidato,
 RESOLVE:
 Art. 1º - NOMEAR, a partir de 12 de agosto de 2019, o Sr. AILTON JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CNRG sob nº 00.068.435/MS e CPF nº 543.457.311-00, sob o Regime Estatutário, no Cargo de MOTORISTA - NÍVEL III - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração inicial de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
 Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadivels da Administração Pública, em caráter excepcional, até 12 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
 Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciar o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
 Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
 Págo Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Agosto de 2019.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Estado do Paraná
 R. 25 de Julho, n.º 1814 – Fone/Fax (044) 675-1122.
 CEP - 87.820-000 – CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
 PORTARIA Nº 214/2019
 EMENTA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio (a) Servidor (a) Municipal e, dá outras providências.
 PREAMBULO: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.
 CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal nº 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.
 CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal.
 Resolvo:
 Art. 1º - Por este ato, tomar público que foi concedido Licença Prêmio (a) Servidor(a) Público(a) Municipal Ana Ferreira de Santana Souza – Zeladora - cargo de provimento efetivo, a ser usufruída no período de: 01 de setembro de 2019 a 30 de outubro de 2019 - 60 (sessenta) dias, período aquisitivo: 20/09/2015
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
 Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.
 Cumpre-se - publique-se - registre-se e arquivem-se.
 Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 14 de agosto de 2019.
 Alexandre Lucena
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Estado do Paraná
 R. 25 de Julho, n.º 1814 – Fone/Fax (044) 675-1122.
 CEP - 87.820-000 – CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
 PORTARIA Nº 215/2019
 EMENTA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio (a) Servidor (a) Municipal e, dá outras providências.
 PREAMBULO: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.
 CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal nº 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.
 CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal.
 Resolvo:
 Art. 1º - Por este ato, tomar público que foi concedido Licença Prêmio (a) Servidor(a) Público(a) Municipal Adriana de Farias Braganha – Auxiliar Administrativo - cargo de provimento efetivo, a ser usufruída no período de: 01 de setembro de 2019 a 30 de setembro de 2019 - 30 (trinta) dias, período aquisitivo: 20/09/2014
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
 Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.
 Cumpre-se - publique-se - registre-se e arquivem-se.
 Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 14 de agosto de 2019.
 Alexandre Lucena
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 1092/2019
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Fica autorizada a Srª MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 diárias + 30% para custear despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 19 e 20 de agosto de 2019, onde a mesma estará cumprindo agendas: DER, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E CASA CIVIL, na cidade de Curitiba.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 E DICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.
 Maria Helena Bertoco Rodrigues
 Prefeita Municipal
 ROSANGELA R. COVRE CARMINATTI
 Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 1093/2019
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Fica autorizado o Sr. JOSÉ CARLOS GIGANTE ANDRÉ, Chefe de Gabinete Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 diárias + 30%, para custear despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 19 e 20 de agosto de 2019, onde a mesma estará cumprindo agendas: DER, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E CASA CIVIL, na cidade de Curitiba.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 E DICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.
 Maria Helena Bertoco Rodrigues
 Prefeita Municipal
 ROSANGELA R. COVRE CARMINATTI
 Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
 Processo Licitatório: PREGÃO Presencial N.º 036/2019
 Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Archanjo Dai Bem, 882, cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.640.736/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MARCIO JULIANO MARCOLINO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.179.380-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 019.237.050-0, residente e domiciliado a Rua Amaro Barros de Souza, 468 na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
 DETENTORAS:
 ALAN NUNES DA SILVA SOUZA 00665121903, situada na Av. Maringá, 5321, sala 01, na cidade de Umuarama - PR, CNPJ 27.790.220/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, ALAN NUNES DA SILVA SOUZA, portador (a) da cédula de identidade civil RG nº 8.588.594-4-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob nº: 006.651.219-03 residente e domiciliado (a) a Rua José Carlos Ferreira da Silva, 2571, na cidade de Umuarama - PR.
 BERNARDES & MACIEL LTDA - ME, situada na Av. Tupassí, 2868, na cidade de Assis Chateaubriand-PR, CNPJ 05.068.496/0001-67, neste ato representado por seu representante legal, EDER BERNARDES DE SOUZA, portador (a) da cédula de identidade civil RG nº 95.345699-9-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 045.674.569-33, residente e domiciliado (a) a Rua Floridópolis, 1.108, na cidade de Assis Chateaubriand-PR.
 S. S. DUTRA COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI - ME, situada na Rua Estados Unidos, 1387, na cidade de Assis Chateaubriand-PR, CNPJ 06.706.896/0001-03, neste ato representado por seu representante legal, VALDEMIR SOUZA DUTRA, portador (a) da cédula de identidade civil RG nº 5.667.867-0-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 598.933.299-53, residente e domiciliado (a) a Rua Estados Unidos, 1387, na cidade de Assis Chateaubriand-PR.
 W P DO BRASIL LTDA - EPP, situada na Av. Amazonas, 2270, na cidade de Mandaguari-PR, CNPJ 04.483.869/0001-28, neste ato representado por seu representante legal, CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, portador (a) da cédula de identidade civil RG nº 2.152.878-1-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 024.558.179-14, residente e domiciliado (a) a Rua Manoel Antunes Pereira, 735, Ap. 701, na cidade de Mandaguari-PR.
 Doravante denominada DETENTORAS DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Estado do Paraná, 17 de agosto de 2019.
 ALAN NUNES DA SILVA SOUZA, CHEFE DO RAMO PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:
 ItemCódigoDescriçãoUnidadeQuantValor Unit. R\$Valor Total R\$MARCAC/Espec.
 215311Recarga cartucho p/ impr. Samsung SCX 4623 c/ chip e troca de cilindro com 80 gramas de pó de tonerUnid50,00RS 41,0000002.050,00EVEREST
 151531Recarga cartucho p/ impr. Samsung SCX 5530 F/ c/ chip e troca de cilindro com 200 gramas de pó de tonerUnid50,00RS 50,0000002.500,00Multirprinter
 115313Recarga cartucho p/ impr. Lexmark MX310 c/ chip 320 gramas de pó de tonerUnid30,00RS 129,0000003.870,00Multirprinter
 2015329Recarga cartucho, mod. 21 preto com 10 ml de tintaUnid50,00RS 14,900000745,00Multirprinter
 2153131Recarga cartucho, mod. 21 XL preto com 18 ml de tintaUnid50,00RS 14,900000745,00Multirprinter
 22153317Recarga cartucho, mod. 22 color, com 7 ml de tintaUnid50,00RS 14,900000745,00Multirprinter
 23153332Recarga cartucho, mod. 22 XL color, 12 ml de tintaUnid50,00RS 14,900000745,00Multirprinter
 241033339Recarga cartucho, mod. 24 preto color com 5 ml de tintaUnid50,00RS 14,900000745,00Multirprinter
 2515334Recarga cartucho, mod. 60 preto com 8 ml de tintaUnid50,00RS 14,900000745,00Multirprinter
 26153359Recarga cartucho, mod. 60 XL color, com 12 ml de tintaUnid50,00RS 14,900000745,00Multirprinter
 27153369Recarga cartucho, mod. 60 XL preto, com 14 ml de tintaUnid50,00RS 14,900000745,00Multirprinter
 28153377Recarga cartucho, mod. 662 preto, com 5 ml de tintaUnid50,00RS 14,900000745,00Multirprinter
 29153389Recarga cartucho, mod. 662 color, com 6 ml de tintaUnid50,00RS 14,900000745,00Multirprinter
 30153399Recarga cartucho, mod. 662 XL preto, com 14 ml de tintaUnid50,00RS 14,900000745,00Multirprinter
 31153409Recarga cartucho, mod. 662 XL color, com 12 ml de tintaUnid50,00RS 14,900000745,00Multirprinter
 32153419Recarga cartucho, mod. 662 XL color, com 12 ml de tintaUnid50,00RS 14,900000745,00Multirprinter
 BERNARDES & MACIEL LTDA - ME
 ItemCódigoDescriçãoUnidadeQuantValor Unit. R\$Valor Total R\$MARCAC/Espec.
 17153269Recarga cartucho, mod. 122 color, com 6 ml de tintaUnid50,00RS 14,900000745,00TEE PRINT
 17153269Recarga cartucho, mod. 122 preto, com 6 ml de tintaUnid50,00RS 14,900000745,00TEE PRINT
 18153277Recarga cartucho, mod. 122 XL color, com 12 ml de tintaUnid50,00RS 14,900000745,00TEE PRINT
 18153277Recarga cartucho, mod. 122 XL preto, com 14 ml de tintaUnid50,00RS 14,900000745,00TEE PRINT
 Valor do Contrato: 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais)
 V. S. DUTRA COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI - ME
 ItemCódigoDescriçãoUnidadeQuantValor Unit. R\$Valor Total R\$MARCAC/Espec.
 1153109Recarga cartucho p/ impr. Samsung ML 2850 c/ chip e troca de cilindro com 160 gramas de pó de tonerUnid50,00RS 41,0000002.050,00EVEREST
 1515313Recarga cartucho Toner HP 279 e troca de cilindro com 80 gramas de pó de tonerUnid30,00RS 39,9000001.197,00EVEREST
 8153171Recarga cartucho Toner HP 605 c/ chip e troca de cilindro com 130 gramas de pó de tonerUnid50,00RS 36,7000001.835,00EVEREST
 9153181Recarga cartucho Toner HP 594 c/ chip e troca de cilindro com 130 gramas de pó de tonerUnid50,00RS 36,7000001.835,00EVEREST
 36,7000001.835,00EVEREST
 9153181Recarga cartucho Toner HP 7553 c/ chip e troca de cilindro com 130 gramas de pó de tonerUnid50,00RS 36,7000001.835,00EVEREST
 1215321Recarga cartucho Toner HP CE 350 preto c/ chip e 40 gramas de pó de tonerUnid50,00RS 41,3000002.065,00EVEREST
 1415323Recarga cartucho Toner HP CE 351 azul c/ chip e 40 gramas de pó de tonerUnid50,00RS 41,3000002.065,00EVEREST
 1315322Recarga cartucho Toner HP CE 351 azul c/ chip e 40 gramas de pó de tonerUnid50,00RS 41,3000002.065,00EVEREST
 1415323Recarga cartucho Toner HP CE 352 amarelo c/ chip e 40 gramas de pó de tonerUnid50,00RS 41,3000002.065,00EVEREST
 1515324Recarga cartucho Toner HP CE 353 vermelho c/ chip e 40 gramas de pó de tonerUnid50,00RS 41,3000002.065,00EVEREST
 3215341Tinta Epson 64 preto original, com 70 ml de tintaUnid300,00RS 64,5000001.935,00Epson
 3315342Tinta Epson 64 color original, com 70 ml de tintaUnid300,00RS 64,5000001.935,00Epson
 W P DO BRASIL LTDA - EPP
 ItemCódigoDescriçãoUnidadeQuantValor Unit. R\$Valor Total R\$MARCAC/Espec.
 5153149Recarga cartucho p/ impr. Samsung d111 c/ chip e troca de cilindro com 70 gramas de pó de tonerUnid50,00RS 36,0000001.800,00WP DO BRASIL
 1153169Recarga cartucho Toner HP 217 c/ chip e 70 gramas de pó de tonerUnid70,00RS 62,9000004.403,00WP DO BRASIL
 11153209Recarga cartucho Toner HP 226 c/ chip e troca de cilindro com 180 gramas de pó de tonerUnid70,00RS 62,9000004.403,00WP DO BRASIL
 3415343Recarga cartucho Toner HP 218 c/ chip com 70 gramas de pó de tonerUnid50,00RS 62.9000003.145,00WP DO BRASIL
 3515344Fotocóndutor HP DR 219A impressora 102 W c/ chip e cilindro para 12.000 paginasUnid2,00RS 98,9000001.978,00HP
 36153459Recarga cartucho Toner OKI C530 dn c/ chip com 150 gramas de pó de toner PretoUnid30,00RS 63,9000001.917,00WP DO BRASIL
 37153469Recarga cartucho Toner OKI C530 dn c/ chip com 100 gramas de pó de toner AzulUnid30,00RS 63,9000001.917,00WP DO BRASIL
 38153479Recarga cartucho Toner OKI C530 dn c/ chip com 100 gramas de pó de toner AmareloUnid30,00RS 63,9000001.917,00WP DO BRASIL
 39153489Recarga cartucho Toner OKI C530 dn c/ chip com 100 gramas de pó de toner VermelhoUnid30,00RS 63,9000001.917,00WP DO BRASIL
 Valor do Contrato: 19.005,00 (dezenove mil e cinco reais)
 VALOR: R\$62.147,00 (sessenta e dois mil cento e quarenta e sete reais)
 O FORNECEDOR SERÁ REALIZADO DE FORMA PARALELA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL. AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019.
 BRASILÂNDIA DO SUL, PR, 14 de agosto de 2019.
 MARCIO JULIANO MARCOLINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Estado do Paraná
 R. 25 de Julho, n.º 1814 – Fone/Fax (044) 675-1122.
 CEP - 87.820-000 – CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
 PORTARIA Nº 219/2019
 EMENTA: Dispõe sobre concessão de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesses Particulares (a) Municipal e, dá outras providências.
 PREAMBULO: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.
 CONSIDERANDO a previsão legal, no contido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, da Licença Sem Vencimento por 02 (dois) dias, para Tratar de Interesses Particulares, bem como, o contido em requerimento endereçado a Divisão de Recursos Humanos, e de acordo com o levantamento realizado, junto a sua Ficha Funcional, preenche todos os requisitos necessários para a fruição de tal direito.
 Resolvo:
 Art. 1º - Por este ato, tornar público que foi concedido(a) ao(a) Servidor(a) Municipal, Vilma Maria das Neves – Zeladora cargo de provimento efetivo, LICENÇA SEM VENCIMENTO POR 02 (DOIS) DIAS PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, a ser concedido(a) a partir de 08 de agosto de 2019.
 A licença mencionada no caput se dá com fulcro legal no artigo 157 e seguintes, da Lei Municipal nº 1.371/1998, e do inciso II do artigo 157, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha.
 Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.
 Cumpre-se - publique-se - registre-se e arquivem-se.
 Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 14 de agosto de 2019.
 Alexandre Lucena
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2019
 REVOGAÇÃO
 A Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;
 E O P R T A
 Art. 1º - Fica revogado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 007/2019 de 16 de janeiro de 2019, sobre o PROCESSO DE DISPENSA 07/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2019, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROMOÇÃO DE PESQUISAS E ENSINO (FORMAÇÃO CONTINUADA), DE INTERESSE NO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, NA ÁREA DE SANEAMENTO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO), VISANDO CAPACITAÇÃO RELATIVA A ASPECTOS TÉCNICOS LEGAIS, CONTRATUAIS, ECONÔMICOS E ESTRUTURAIS DOS SERVIÇOS, BEM COMO SUA EVENTUAL MUNICIPALIZAÇÃO, ANDA, COM RELAÇÃO A RESÍDUOS SÓLIDOS E ATÉRROS SANITÁRIOS, DRENAGEM E SUBSÓLO, PARA O FIM DE SUBSIDIAR OS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SANEAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, OBJETIVANDO PROPORCIONAR MELHOR DESENVOLVIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DOS VEREDORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS, POR UM PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) HORAS DE TRABALHO, CONTERNO DO EMBASAMENTO LEGAL, DOCUMENTAL E ESTRUTURAL DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE.
 Art. 2º - Anula, fica declarado nulo o contrato nº 05/2019 tendo em vista a recomendação 13/19 do MPPR encaminhado ao Poder Legislativo por meio do Ofício nº 369/2019 – 1ºª anexa e seu decreto.
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 CÂMARA MUNICIPAL, 14 de agosto de 2019.
 APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
 Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de sua pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitação nº 02/2019, com as seguintes condições:
 PROCESSO Nº 29/2019
 PREGÃO PRESENCIAL: 23/2019
 Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de tintas e demais materiais necessários para pintura de prédios públicos pertencentes a Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, Divisão de Assistência Social, Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Divisão de Obras e Serviços Urbanos e demais divisões/secretarias sob o regime de empreitada global, com prazo de validade de 12 (doze) meses.
 ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES, até às 09:00 horas do dia 27/08/2019 na Divisão de Compras, Licitações e Contratos no Paço Municipal, situado na Av. Juvenal de Azevedo, 181, centro, Esperança Nova, Paraná.
 AQUISIÇÃO DO EDITAL: PODERÁ SER ADQUIRIDO, JUNTO A DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO NO ENDEREÇO ACIMA ou ATRAVÉS DO PORTAL: www.esperancanovapr.gov.br
 VALOR MÁXIMO DE LICITAÇÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e valor mínimo de fone (44) 3640 – 8000 – RAMAL 251 ou 258. Quaisquer outras informações também podem ser adquiridas pelo e-mail cidade.gaucha.ESPERANCA.NOVA.14/07/2019.
 VANESSA GARCIA OLAVINI BRAGA - Pregoeira

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
 AMAURI VALVERDE CPF Nº 577.022.419-34 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para produção de candeio vegetal a ser implantada no Lote Rural nº 876377-A1, da Gleba Ouro Verde, Município de Altônia-PR.

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Pública nº 017/2019
Tipo: Melhor Técnica
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Concessão de Bens Móveis (máquina industrial de costura), pertencentes ao município de Guaira, a título gratuito, destinados ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaira.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 03 de outubro de 2019.
 O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 14 de agosto de 2019.
 Anildo Moraes Peracoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 LEI Nº 1.643/2019
 SUMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Estado do Paraná S.A.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
 Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Estado do Paraná S.A. operação de crédito, até o limite de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
 Parágrafo Único - O valor das operações de crédito está condicionado à obtenção pela Municipalidade, de autorização prévia do Conselho Municipal de Fomento financeiro subsequentemente ao contrato das operações de crédito, com a finalidade de custear despesas necessárias para a realização das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.
 Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
 Edifício da Prefeitura do Município de Icaraima, aos 14 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 ESTADO DO PAR

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº258/2019
DATA – 14/08/19
SÚMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor, Valdo Sobrinho da Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 20/12/2017 a contar de 12/08/19 a 10/09/19.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 12/08/19.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 14 de Agosto de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº259/2019
DATA – 14/08/19
SÚMULA – Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Luciano Fabio Sitta, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 20/12/2018, a contar 12/08/19 a 10/09/19.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 12/08/2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 14 de Agosto de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº260/2019
DATA – 14/08/19
SÚMULA – Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Edgar Similli, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 20/12/2019 a contar 14/08/19 a 12/09/19.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 14 de Agosto de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 261/2019
DATA – 14/08/2019
SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Comissão Especial de Licitação para fins único e exclusivo de recebimento das propostas, documentos de habilitação e demais atos pertinentes à contratação de Pessoa Jurídica para fins de elaboração de todos os atos e etapas necessárias à realização de Concurso Público Municipal.
Art. 2º. A Comissão Especial de Licitação de que trata o art. 1º desta Portaria é composta dos seguintes servidores:
NOME CPF FUNÇÃO
Milton Antonhoni 014.079-015 PROVEDOR Presidente
Vanessa dos Santos Bosso 073.571.948-73 Efetivo Membro
Ana Cláudia dos Santos 739.541.448-72 Efetivo Membro
Art. 3º. Considerar de relevância o trabalho desta Comissão, porém sem ônus para o Município.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 013/2019
A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador, Adalberto Marques, a viajar para a cidade de Foz do Iguaçu, nos dias 14, 15 e 16 de Agosto do corrente ano, para participar de curso na empresa NS Treinamentos, cabendo ao vereador o recebimento antecipado de três diárias referente somente aos dias que correspondem à viagem, nos termos da Resolução N° 001/2003, alterada pela Resolução N° 001/2018.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dozevenze.
VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente da Câmara

ATO DA MESA Nº 015/2019
A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador, Claudemir Antônio de Abreu, a viajar para a cidade de Foz do Iguaçu, nos dias 14, 15 e 16 de Agosto do corrente ano, para participar de curso na empresa NS Treinamentos, cabendo ao vereador o recebimento antecipado de três diárias referente somente aos dias que correspondem à viagem, nos termos da Resolução N° 001/2003, alterada pela Resolução N° 001/2018.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dozevenze.
VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente da Câmara

ATO DA MESA Nº 016/2019
A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador, Gilberto Batista do Carmo, a viajar para a cidade de Foz do Iguaçu, nos dias 14, 15 e 16 de Agosto do corrente ano, para participar de curso na empresa NS Treinamentos, cabendo ao vereador o recebimento antecipado de três diárias referente somente aos dias que correspondem à viagem, nos termos da Resolução N° 001/2003, alterada pela Resolução N° 001/2018.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dozevenze.
VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente da Câmara

ATO DA MESA Nº 017/2019
A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador, Jucelino da Conceição Alcântara, a viajar para a cidade de Foz do Iguaçu, nos dias 14, 15 e 16 de Agosto do corrente ano, para participar de curso na empresa NS Treinamentos, cabendo ao vereador o recebimento antecipado de três diárias referente somente aos dias que correspondem à viagem, nos termos da Resolução N° 001/2003, alterada pela Resolução N° 001/2018.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dozevenze.
VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente da Câmara

ATO DA MESA Nº 018/2019
A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais,
RESOLVE:
AUTORIZAR a vereadora, Maria das Graças Faltos dos Santos a viajar para a cidade de Foz do Iguaçu, nos dias 14, 15 e 16 de Agosto do corrente ano, para participar de curso na empresa NS Treinamentos, cabendo ao vereador o recebimento antecipado de três diárias referente somente aos dias que correspondem à viagem, nos termos da Resolução N° 001/2003, alterada pela Resolução N° 001/2018.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dozevenze.
VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente da Câmara

ATO DA MESA Nº 019/2019
A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais,
RESOLVE:
AUTORIZAR a vereadora, Rosângela Munhos Fernandes, a viajar para a cidade de Foz do Iguaçu, nos dias 14, 15 e 16 de Agosto do corrente ano, para participar de curso na empresa NS Treinamentos, cabendo ao vereador o recebimento antecipado de três diárias referente somente aos dias que correspondem à viagem, nos termos da Resolução N° 001/2003, alterada pela Resolução N° 001/2018.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dozevenze.
VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente da Câmara

ATO DA MESA Nº 020/2019
A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais,
RESOLVE:
AUTORIZAR o vereador, Vanderlei Vieira Mendes, a viajar para a cidade de Foz do Iguaçu, nos dias 14, 15 e 16 de Agosto do corrente ano, para participar de curso na empresa NS Treinamentos, cabendo ao vereador o recebimento antecipado de três diárias referente somente aos dias que correspondem à viagem, nos termos da Resolução N° 001/2003, alterada pela Resolução N° 001/2018.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dozevenze.
VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 031/2019
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Senhor Vereador DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, com o devido requerimento protocolado sob nº 029/2019 na Secretaria, a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – FR., nos dias 13 a 16 de agosto do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso "O PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO E REVERSÃO DO PODER PÚBLICO NA PROPRIEDADE PRIVADA, AUDITORIAS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS" promovido pela empresa RAS Consultoria e Tratamento em Gestão pública, que se realizará nos dias 14 a 16 de agosto de 2019, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal nº 10.657 de 11/07/2018, publicado em 14/07/2018 na Edição nº 11.312.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias de agosto de 2019.
EDILSON MARTINS DE MELO
Presidente
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019
Por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão nº 055/2019, objetivo: Aquisição de veículos escolares do Tipo Ônibus Rodoviário, Micro Ônibus Escolar e Van Escolar. Para conhecimento da taxa e/ou do município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital e seus anexos, processo administrativo nº 083/2019, para análise do Edital, bem como Anexo I, para um possível correção do Edital e alteração de itens. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação de licitação anteriores. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Av. Pedro Amaro dos Santos, 800 – Centro, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pelo e-mail licitacao@altoparaíso@yahoo.com.br ou através do telefone 44-3664-1320.
Alto Paraíso – PR., 14 de Agosto de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
JOÃO JORGE SOSSAI, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o conteúdo nas Leis Federal nº. 8.666/93 e Lei. 10.520/02 e o Decreto Municipal 26706, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 23/07/2019.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA., com sede Rodovia BR 280, 8450, Bairro Avai, CEP: 89.270-000 na Cidade de Guarumirim, Estado de Santa Catarina, CNPJ sob nº. 01.481.148/0001-58, por ter apresentado o Menor Preço no valor Global de R\$-12.466,00(doze mil, quatrocentos e sessenta seis reais), na data de 23/07/2019.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte três dias do mês de julho do ano de dois mil e dozevenze (23/07/2019).
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATORIO Nº 063/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sítio na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 23/07/2019 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos para implantação de academias ao ar livre no Município de Douradina-PR.
EMPRESAS VENCEDORAS:
ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA., com sede Rodovia BR 280, 8450, Bairro Avai, CEP: 89.270-000 na Cidade de Guarumirim, Estado de Santa Catarina, CNPJ sob nº. 01.481.148/0001-58, por ter apresentado o Menor Preço no valor Global de R\$-12.466,00(doze mil, quatrocentos e sessenta seis reais), na data de 23/07/2019.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte três dias do mês de julho do ano de dois mil e dozevenze (23/07/2019).
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATORIO Nº 063/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
Lei Orgânica do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando, que o Edital de Concorrência Pública nº 001/2019, destinado à contratação de empresa para a prestação de serviços de Revitalização da Avenida Marília, foi concebido com erros que podem ser interpretados de forma contrária ao interesse público, não atingindo desta forma os objetivos da licitação, e eventualmente causar prejuízos aos eventuais participantes;
Considerando, a manifestação dos órgãos técnicos do Município que opinaram pela anulação do procedimento licitatório;
Considerando, as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal que a administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos;
Considerando, o imperativo legal descrito no art. 49 da Lei 8.666/93, que autoriza a administração pública a anular o procedimento licitatório por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente;
DECRETA
Art. 1º. Fica anulado o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública, destinado à contratação de empresa para a execução de obras de Revitalização da Avenida Marília;
Art. 2º. Com a finalidade de dar celeridade ao processo, determino à Divisão de Compras a expedição de edital, com o conteúdo em anexo;
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, em 14 dias do mês de agosto de 2019.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 155, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.
Concede Licença Especial de 05 dias convertida em pecúnia, ao servidor Soltir da Silva.
NILSON CARDOSO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 680/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 107/2019, resolve:
1. Conceder ao servidor Soltir da Silva, matrícula nº 1.836, ocupante do cargo efetivo de Vigia, Licença Especial de 05 (cinco) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2010/2005.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 691/76, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 14 de agosto de 2019.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 156, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.
Concede Licença Especial de 05 dias convertida em pecúnia, ao servidor Soltir da Silva.
NILSON CARDOSO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 680/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 107/2019, resolve:
1. Conceder ao servidor Soltir da Silva, matrícula nº 1.836, ocupante do cargo efetivo de Vigia, Licença Especial de 05 (cinco) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2010/2005.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 691/76, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 14 de agosto de 2019.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87.503-200 Umuarama-PR
Fone: (44) 3305-1092 Celular: (44) 98457-1109
E-mail: cndm@umuarama.pr.gov.br

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

INSCRIÇÃO Nº 05

A entidade POUSSADA RENASCER LTDA. - ME, CNPJ 12.497.252/0001-57 com sede em Umuarama, é inscrita neste Conselho, sob número 05, desde 09 de agosto de 2019.

A entidade executa o seguinte serviço:
- Instituição de longa permanência para idosos.

A presente inscrição deverá ser renovada anualmente.

Umuarama-PR, 09 de agosto de 2019.

Vanessa Nobre
Vanessa Luciane Nobre Pereira
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO NÚMERO DO DECRETO
DECRETO Nº 5.173/2019
13/08/2019
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa AKT CONFECÇÕES LTDA ME, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 014/2019.
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 014/2019, em favor da empresa AKT CONFECÇÕES LTDA ME, que tem como objeto a aquisição de uniformes para crianças e adolescentes que participam das aulas de fãntaria no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos-SCFV.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 14 dias do mês de Agosto de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 057/2019
DISPÕE sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul relativo ao exercício de 2019, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal nº 725/2018, datada de 20 de novembro de 2018, (Lei Orgamentária de 2018),
DECRETA:
Art. 1º. - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:
09 - EDUCAÇÃO E CULTURA
09.12.365.1400.2.016 - Manutenção da Educação Infantil (Pré-Escola 4 e 5)
137 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
Demais Impostos Vinculados a Educação 25%
001.12.365.1400.2.025 - Manutenção da Educação Infantil (Pré-Escola 0 a 3)
152 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
Demais Impostos Vinculados a Educação 25%
001.12.365.1400.2.017 - Cuidado de Jovens e Adultos 7.000,00
Material de Consumo 7.000,00
Demais Impostos Vinculados a Educação 25%
001.12.367.1400.2.018 - Manutenção da Educação Especial 7.000,00
Material de Consumo 7.000,00
Demais Impostos Vinculados a Educação 25%
002.13.392.1450.2.029 - Manutenção das Atividades Culturais e Turismo 10.000,00
Material de Consumo 10.000,00
Recursos Ordinários (Livres)
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.1300.2.035 - Ações e Serviços Públicos de Saúde 100.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
Fonte - 1494 - Bloco de Custeio
SOMA 144.000,00
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica aberto nas seguintes rubricas:
1 - na importância de R\$144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
09 - EDUCAÇÃO E CULTURA
09.12.361.1400.2.012 - Manutenção do Ensino Fundamental 34.000,00
Material de Consumo 34.000,00
001.12.361.1400.2.014 - Manutenção da Educação Infantil (Pré-Escola 0 a 3) 25%, 10.000,00
003.27.812.2000.2.034 - Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer 10.000,00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 10.000,00
Fonte - 01104 - Bloco de Custeio
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.1300.2.035 - Ações e Serviços Públicos de Saúde 100.000,00
Incentivos e Contribuições Fiscais - Pessoal Civil 100.000,00
Fonte - 1494 - Bloco de Custeio
SOMA 144.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 14 de agosto de 2019.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO DE FOrmENcImENTO Nº 108/2018, firmado em 06 de junho de 2018, na modalidade Pregão Presencial nº 051/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: PINHAL E GILBERTI LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens licitados nº 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 40, 41, 43, 48, 50, 60, 61, 63, 64, 66 e 67, integrantes da contratação, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 108/2018, firmado entre as partes em 06 de junho de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 05 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO DE FOrmENcImENTO Nº 107/2018, firmado em 07 de junho de 2018, na modalidade Pregão Presencial nº 051/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: JURACI FRANCOSO & CIA LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens licitados nº 01, 05, 26, 27, 30, 36, 37, 38, 39, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 62, 65 e 68, integrantes da contratação, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 107/2018, firmado entre as partes em 07 de junho de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 05 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 359/2019
Data: 14.08.2019
Ementa: constitui comissão especial incumbida de elaborar Laudo Técnico Pericial da obra de edificação denominada de Centro Educacional no Município de Guaira, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o memorando nº 5516/2013, a notificação emanada da Controladoria Interna do Município de Guaira-PR de 09/09/2019, e considerando a demanda nº 17/2019 - TCE-PR,
RESOLVE:
1. Constituir comissão especial composta pelos servidores públicos municipais Luiz Mitsuo Shiomi, engenheiro civil CREA 6.249-D/PR, matrícula funcional nº 2437-1, João Baptista Montanari, engenheiro civil CREA 119.364-D/PR, matrícula funcional nº 29.431-1 e Bruno Marcos Noguchi, engenheiro civil CREA 122.178-D/PR, matrícula funcional nº 29.552-1, para sob a presidência do primeiro, proceder a elaboração de Laudo Técnico Pericial da obra de edificação denominada de Centro Educacional atualmente com atividades paralisadas, cadastrada sob código de intervenção nº 12303-12-2015, situado na esquina da Rua Rui Barbosa e Paraguai, imóvel constituído pelos lotes nº 01 e 02 da quadra nº 104, do Antigo Lotamento do Município de Guaira, Estado do Paraná, com finalidade específica de levantar e apontar as inconsistências e inconformidades existentes na edificação em pauta, que motivou a interdição e paralisação da obra, descrever as medidas corretivas das inconsistências existentes, levantar respectivos custos das medidas corretivas, se for o caso, ou orçar o custo de adoção de outras alternativas técnicas construtivas, visando dar continuidade, conclusão e, por fim, propor funcionalidade à edificação.
2. Fixar o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão do laudo pericial.
Art. 3º - O desempenho das atribuições dos membros da comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTÍFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRAM-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 155, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.
Concede Licença Especial de 05 dias convertida em pecúnia, ao servidor José Carlos Pereira.
NILSON CARDOSO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 680/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 106/2019, resolve:
1. Conceder ao servidor José Carlos Pereira, matrícula nº 1.104, ocupante do cargo efetivo de Construtor Civil, Licença Especial de 05 (cinco) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2013/2018.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 691/76, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 14 de agosto de 2019.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 156, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.
Concede Licença Especial de 05 dias convertida em pecúnia, ao servidor Soltir da Silva.
NILSON CARDOSO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 680/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 107/2019, resolve:
1. Conceder ao servidor Soltir da Silva, matrícula nº 1.836, ocupante do cargo efetivo de Vigia, Licença Especial de 05 (cinco) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2010/2005.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 691/76, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 14 de agosto de 2019.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 949/2019
ALTERA O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019, PARA O FOMENTO DO PARANÁ S.A.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Valdir Hidalgo Martinez, Prefeito de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. a operações de crédito, até o limite de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).
Art. 2º - Para garantir o pagamento do principal atualizado condicionado à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.
Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados à:
1 - POSTO DE SAÚDE
Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser estabelecido.
Art. 5º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecerão os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de crédito.
Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 14 de Agosto de 2019.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
DISPÕE sobre dispensa de Servidor (a) admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS), dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - (a) Servidor (a) admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) de seu respectivo cargo a partir de 19 de agosto de 2019.
PSS 2018 – EDITAL 002/2019
1. Nomeado: FRANCISCO GERAIS MASCULINO
FRANCISCO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 14 dias de agosto de 2019.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 949/2019
ALTERA O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019, PARA O FOMENTO DO PARANÁ S.A.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Valdir Hidalgo Martinez, Prefeito de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. a operações de crédito, até o limite de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).
Art. 2º - Para garantir o pagamento do principal atualizado condicionado à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.
Art. 3º - Os recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1078/2019-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária

CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE CARLOS DA COSTA, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diárias no valor de R\$150,00 para transporte de paciente com internamento com ordem judicial nos dias 17 e 18 de Agosto de 2019 na cidade de Piracuruá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DE AGOSTO DE 2019.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Saúde
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
FLAVIO WILLIAM NASCIMENTO LAGE
CARGO: MOTORISTA MUNICIPAL/CLASSE/NÍVEL
RUA LARANJEIRAS DO SUL, Nº. 544 - Centro
CPF 056.259.979-14AGÊNCIA BANCÁRIA
3352Nº. CONTA
21.530-0
DESTINO:
CASCATEL/ARAPONGAS, LONDRINA, CIANORTE E MARINGÁ.
MOTIVO:
Transporte de pacientes
PERÍODO:
17 e 18 de Agosto de 2019. QT. DIÁRIAS
01 diárias
VALOR UNITÁRIO:
150,00 VALOR TOTAL
R\$150,00* EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 1082/2019 - SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: Concessão de Diária
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUCIANO SENAS DOS SANTOS, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias e 12 (doze) horas, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para transporte de pacientes nas datas de 04, 05 e 06 de Agosto para a cidade de Curitiba.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DE AGOSTO DE 2019.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Saúde
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
LUCIANO SENAS DOS SANTOS
CARGO: MOTORISTA MUNICIPAL/CLASSE/NÍVEL
RUA LARANJEIRAS DO SUL, Nº. 544 - Centro
CPF 056.259.979-14AGÊNCIA BANCÁRIA
3352Nº. CONTA
21.530-0
DESTINO:
CASCATEL, CIANORTE, MARINGÁ, LONDRINA, ARAPONGAS
MOTIVO:
Transporte de pacientes
PERÍODO:
Por um período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria. QT. DIÁRIAS
01 diárias
VALOR UNITÁRIO:
150,00 VALOR TOTAL
R\$150,00* EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 1083/2019-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Wagner Moreira da Silva, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (UMA) diária no valor de R\$150,00 mais 10 horas, totalizando o valor de R\$212,50 (Duzentos doze reais e cinquenta centavos) para transporte de paciente que realizaram exames de tomografia computadorizada para a cidade de Campo Largo, nos dias 08 e 09 de Agosto de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DE AGOSTO DE 2019.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Saúde
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
Wagner Moreira da Silva
CARGO: MOTORISTA MUNICIPAL/CLASSE/NÍVEL
RUA SÃO MATEUS DO SUL, Nº. 73
CPF 045.263.375-58AGÊNCIA BANCÁRIA
3352Nº. CONTA
8444-6
DESTINO:
CAMPO LARGO - PR
MOTIVO:
Transporte de pacientes
PERÍODO:
08 e 09 de Agosto de 2019. QT. DIÁRIAS
01 diárias + 10 horas
VALOR UNITÁRIO:
150,00 + 62,50 VALOR TOTAL
R\$212,50* EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 1084/2019-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Ronaldo Adriano Martins, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (UMA) diária no valor de R\$150,00 mais 10 horas, totalizando o valor de R\$212,50 (Duzentos doze reais e cinquenta centavos) para transporte de paciente que realizaram exames de tomografia computadorizada para a cidade de Campo Largo, nos dias 08 e 09 de Agosto de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DE AGOSTO DE 2019.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Saúde
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
RONALDO ADRIANO MARTINS
CARGO: MOTORISTA MUNICIPAL/CLASSE/NÍVEL
RUA SÃO MATEUS DO SUL, Nº. 73
CPF 045.263.375-58AGÊNCIA BANCÁRIA
3352Nº. CONTA
8444-6
DESTINO:
CAMPO LARGO - PR
MOTIVO:
Transporte de pacientes
PERÍODO:
08 e 09 de Agosto de 2019. QT. DIÁRIAS
01 diárias + 10 horas
VALOR UNITÁRIO:
150,00 + 62,50 VALOR TOTAL
R\$212,50* EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 1085/2019-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALCIR MARTINS ALVES, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias no valor de R\$75,00 cada mais 10 (dez) diárias no valor de R\$50,00 cada, totalizando as 15 diárias o valor de R\$875,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DE AGOSTO DE 2019.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Saúde
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
VALCIR MARTINS ALVES
CARGO: MOTORISTA MUNICIPAL/CLASSE/NÍVEL
RUA SÃO FIEL GALVÃO, Nº. 247
CPF 060.337.599-58AGÊNCIA BANCÁRIA
3352Nº. CONTA
2236-1
DESTINO:
Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas
MOTIVO:
Transporte de pacientes
PERÍODO:
Por um período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria. QT. DIÁRIAS
15 diárias
VALOR UNITÁRIO:
150,00 + 106,25 VALOR TOTAL
R\$256,25* EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 1086/2019-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE CARLOS DA COSTA, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias no valor de R\$75,00 cada mais 10 (dez) diárias no valor de R\$50,00 cada, totalizando as 15 diárias o valor de R\$875,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DE AGOSTO DE 2019.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Saúde
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
JOSE CARLOS DA COSTA
CARGO: MOTORISTA MUNICIPAL/CLASSE/NÍVEL
RUA SÃO FIEL GALVÃO, Nº. 247
CPF 060.337.599-58AGÊNCIA BANCÁRIA
3352Nº. CONTA
2236-1
DESTINO:
Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas
MOTIVO:
Transporte de pacientes
PERÍODO:
Por um período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria. QT. DIÁRIAS
15 diárias
VALOR UNITÁRIO:
150,00 VALOR TOTAL
R\$875,00* EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

Governo Municipal/CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL/CLASSE/NÍVEL
ENDERECO BENEFICIÁRIO
R. Prudentópolis, 644 – Centro – Cruzeiro do Oeste – Pr
CPF
038.849.756-41AGÊNCIA BANCÁRIA
3352Nº. CONTA
21.530-0
DESTINO:
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO:
Transporte de pacientes
PERÍODO:
Período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria. QT. DIÁRIAS
15 diárias
VALOR UNITÁRIO:
5x75,00
10x50,00 VALOR TOTAL
R\$75,00* EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 1087/2019
SÚMULA: Concessão de Diária
SRA. CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Flávio William Nascimento Lage, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias no valor de R\$75,00 cada mais 10 (dez) diárias no valor de R\$50,00 cada, totalizando as 15 diárias o valor de R\$875,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DE AGOSTO DE 2019.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Saúde
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
FLAVIO WILLIAM NASCIMENTO LAGE
CARGO: MOTORISTA MUNICIPAL/CLASSE/NÍVEL
RUA LARANJEIRAS DO SUL, Nº. 544 - Centro
CPF 056.259.979-14AGÊNCIA BANCÁRIA
3352Nº. CONTA
21.530-0
DESTINO:
CASCATEL, CIANORTE, MARINGÁ, LONDRINA, ARAPONGAS
MOTIVO:
Transporte de pacientes
PERÍODO:
Por um período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria. QT. DIÁRIAS
01 diárias
VALOR UNITÁRIO:
150,00 VALOR TOTAL
R\$150,00* EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 1088/2019-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Claudinei Aparecido de Almeida, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias no valor de R\$75,00 cada mais 10 (dez) diárias no valor de R\$50,00 cada, totalizando as 15 diárias o valor de R\$875,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DE AGOSTO DE 2019.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Saúde
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
CLAUDINEI APARECIDO DE ALMEIDA
CARGO: MOTORISTA MUNICIPAL/CLASSE/NÍVEL
RUA MARIA DO ROIO 357
CPF 752.963.499-20AGÊNCIA BANCÁRIA
516-9Nº. CONTA
0566-2
DESTINO:
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá
MOTIVO:
Transporte de pacientes
PERÍODO:
Por um período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria. QT. DIÁRIAS
15 diárias
VALOR UNITÁRIO:
10x50,00
05x75,00 VALOR TOTAL
R\$75,00* EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 1089/2019-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Flávio William Nascimento Lage, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias no valor de R\$150,00, mais 13 horas totalizando 381,25 (Trezentos oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba, nos dias 31 de Julho e 01 e 02 de Agosto de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DE AGOSTO DE 2019.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Saúde
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
NEY DA SILVA SALES
CARGO: MOTORISTA MUNICIPAL/CLASSE/NÍVEL
RUA SÃO FIEL GALVÃO, Nº. 247
CPF 049.529.539-53AGÊNCIA BANCÁRIA
3883Nº. CONTA
437-0
DESTINO:
Curitiba
MOTIVO:
Transporte de pacientes
PERÍODO:
12 e 13 de Agosto de 2019. QT. DIÁRIAS
02 diárias + 13 horas
VALOR UNITÁRIO:
150,00 + 106,25 VALOR TOTAL
R\$256,25* EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 1090/2019-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Ney da Silva Sales, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária mais 13 horas no valor de R\$150,00, totalizando o valor de R\$256,25 (Duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), para transporte de paciente para a cidade de Curitiba-PR nos dias 12 e 13 de Agosto de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DE AGOSTO DE 2019.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Saúde
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
RUBENS VICENTE DA COSTA
CARGO: MOTORISTA MUNICIPAL/CLASSE/NÍVEL
RUA SÃO FIEL GALVÃO, Nº. 247
CPF 049.529.539-53AGÊNCIA BANCÁRIA
3883Nº. CONTA
437-0
DESTINO:
Curitiba
MOTIVO:
Transporte de pacientes
PERÍODO:
12 e 13 de Agosto de 2019. QT. DIÁRIAS
02 diárias + 13 horas VALOR UNITÁRIO
150,00 + 106,25 VALOR TOTAL
R\$256,25* EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
RUBENS VICENTE DA COSTA
CARGO: MOTORISTA MUNICIPAL/CLASSE/NÍVEL
RUA SÃO FIEL GALVÃO, Nº. 247
CPF 049.529.539-53AGÊNCIA BANCÁRIA
3883Nº. CONTA
437-0
DESTINO:
Curitiba
MOTIVO:
Transporte de pacientes
PERÍODO:
12 e 13 de Agosto de 2019. QT. DIÁRIAS
02 diárias + 13 horas VALOR UNITÁRIO
150,00 VALOR TOTAL
R\$256,25* EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 943/2019
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar por anulação de Dotação no orçamento para 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado Do Paraná, APROVOU, e eu Valdir Hidalgo Martinez, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:
LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar para o exercício de 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019 e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021, do município de Esperança Nova - Paraná.
Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de 287.500,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	12.361.1012.2.113	* 000	Manutenção das Atividades de Educação e Cultura	3.1.90.11.00	20.000,00
03	007	12.361.1012.2.119	* 102	Manutenção das Atividades de Educação e Cultura	3.1.90.15.00	5.000,00
03	007	12.365.1012.2.106	* 000	Manutenção das Atividades de FUNDEB 40%	3.1.90.11.00	2.300,00
03	007	12.365.1012.2.115	* 000	Manutenção das Atividades da Pré-Escola	3.1.91.13.00	50.000,00
03	007	12.365.1012.2.116	* 000	Manutenção das Atividades de Educação Infantil	3.1.91.11.00	80.000,00
03	007	12.365.1012.2.115	* 000	Manutenção das Atividades de Educação Infantil	3.1.91.13.00	5.000,00
03	007	12.365.1013.2.144	* 101	Manut. das Atividades do FUNDEB – Educ. Infantil	3.1.90.11.00	100.000,00
03	001	15.365.1013.2.144	* 101	Manut. das Atividades do FUNDEB – Educ. Infantil	3.1.91.13.00	2.000,00
03	010	08.244.1016.2.124	* 000	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.1.91.11.00	20.000,00
03	010	08.244.1016.2.124	* 000	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.1.90.13.00	3.000,00

TOTAL 287.500,00
* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
* 102 – FUNDEB 60%;
* 103 – Educação 10%;
* 103 – Educação 10%
Art. 3º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	002	04.128.1008.2.107	* 000	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	3.1.90.11.00	20.000,00
03	003	04.122.1008.2.109	* 000	Manut. das Ativ. de Compras, Licitação e Contrato	3.1.90.15.00	5.000,00
03	003	04.122.1008.2.108	* 000	Manutenção das Atividades de Controle de Bens	3.1.90.11.00	20.000,00
03	007	12.365.1012.2.106	* 000	Manutenção das Atividades de Contabilidade	3.1.91.13.00	2.500,00
03	007	12.365.1012.2.106	* 000	Manutenção das Atividades da Pré-Escola	3.1.91.13.00	25.000,00
03	007	12.365.1012.2.115	* 103	Manutenção das Atividades de Educação Infantil	3.1.90.11.00	20.000,00
03	009	15.451.1015.2.122	* 000	Manutenção das Atividades de Transporte	3.1.90.11.00	15.000,00
03	009	15.451.1015.2.122	* 000	Manutenção das Atividades de Obras	3.1.90.11.00	10.000,00
03	009	15.452.1015.2.123	* 000	Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos	3.1.90.11.00	85.000,00
03	009	15.452.1015.2.123	* 000	Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos	3.1.90.13.00	4.000,00
03	009	15.452.1015.2.123	* 000	Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos	3.1.91.13.00	21.000,00
05	001	20.806.1025.2.135	* 000	Manutenção das Atividades de Agricultura	3.1.90.11.00	40.000,00
05	001	20.806.1025.2.135	* 000	Manutenção das Atividades de Agricultura	3.1.91.13.00	20.000,00

TOTAL 287.500,00
* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
* 103 – Educação 10%;
* 103 – Educação 10%
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 14 de Agosto de 2019.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 944/2019
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado Do Paraná, APROVOU, e eu Valdir Hidalgo Martinez, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:
LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019 e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021, do município de Esperança Nova - Paraná.
Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	009	15.451.1015.2.122	* 806	Manutenção das Atividades de Obras	3.3.90.93.00	1.000,00
03	009	15.451.1015.2.122	* 806	Manutenção das Atividades de Obras	4.4.90.51.00	20.000,00

TOTAL 201.000,00
* 806 – Convênio 841/2017 – SEDU – Pavimentação;
Art. 3º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.
CATEGORIA ECONÔMICA FONTE RECURSO NOMENCLATURA VALOR
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 * 806 Remuneração de Depósito Bancário - Principal 1.000,00
7.2.8.10.0.1.00.00.00 * 806 Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal 200.000,00
TOTAL 201.000,00
* 806 – Convênio 841/2017 – SEDU – Pavimentação;
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 14 de Agosto de 2019.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 945/2019
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial por anulação de Dotação no orçamento para 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado Do Paraná, APROVOU, e eu Valdir Hidalgo Martinez, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:
LEI

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 521/2019
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora JESSICA LOPES DE SOUZA e da outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial), RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora JESSICA LOPES DE SOUZA, matrícula nº 1950-0, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-C para Classe-D, a partir de 01 de Agosto de 2019 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 14 de Agosto de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito



MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

Pérola - Pr., 13 de agosto de 2019

NOTIFICA

Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, o Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.

09/08/2019	BRASIL	6983-3	Prof. Munic. Pérola - IPMI	3.862,75
09/08/2019	BRASIL	8924-9	Prof. Munic. Pérola - FPM	600.789,26
06/08/2019	BRASIL	SPF Munic. Pérola - FUNDEB		4.286,46
07/08/2019	BRASIL	9823-6	Prof. Munic. Pérola - FUNDEB	20.760,79
09/08/2019	BRASIL	9823-6	Prof. Munic. Pérola - FUNDEB	58.923,97
01/08/2019	BRASIL	10095-5	Prof. Munic. Pérola - Simples Nacional	27,34
02/08/2019	BRASIL	10095-5	Prof. Munic. Pérola - Simples Nacional	1.042,49
05/08/2019	BRASIL	10095-5	Prof. Munic. Pérola - Simples Nacional	10,21
06/08/2019	BRASIL	10095-5	Prof. Munic. Pérola - Simples Nacional	37,27
07/08/2019	BRASIL	10095-5	Prof. Munic. Pérola - Simples Nacional	37,56
08/08/2019	BRASIL	10095-5	Prof. Munic. Pérola - Simples Nacional	332,93
09/08/2019	BRASIL	10095-5	Prof. Munic. Pérola - Simples Nacional	336,33
02/08/2019	CAIXA	624029-0	Fundo Mun. Saúde - SUS CUSTEIO	141.997,09

DARLAN SCALCO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 163/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ADEMIR SCARSO – AL CATEIA LAJES E PRE. MOLDADOS, inscrita no CNPJ nº 17.807.979/0001-91, com sede à JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, nº 453, CENTRO - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADEMIR SCARSO, portador do RG. nº 77072845 SSP/PR, e do CPF/MF nº 028.385.229-14, residente e domiciliado à Rua Tarciso Sales Medeiros Maia, centro, Esperança Nova, Cep: 87.545-000, Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 70/2019, Processo nº 115, data da homologação da licitação 13/08/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Consta como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE MEIOS FIOS DE CONCRETO, DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação modalidade de Dispensa por Limite nº 70/2019. Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 14/08/2019 e término previsto para 14/08/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$-9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais), efetuada em conformidade com os pré empenhos solicitados e pagos em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao entrega do(s) objeto(s) da licitação.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais controvérsias no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 14 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2019
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR a licitação de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 021/2019, com a empresa MAÇOTE – PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 230.320.176/0001-91, para aquisição de material esportivo e lúdico/pedagógico para atender as oficinas socioeducativas do SCRV – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de crianças e do adolescente do Município de Tapejara/PR, conforme Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
O valor total da aquisição é de R\$-7.637,10 (sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e dez centavos)
Tapejara, PR, 14 de agosto de 2019.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (41) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-89 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2019
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ: 80.907.835/0001-89
CONTRATADA: R. C. MOURA FERRAGENS - ME
CNPJ: 17.745.961/0001-28
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo a serem utilizados pelo Samae de Tapejara.
VALOR: R\$3.013,75 (três mil e treze reais e setenta e cinco centavos).
Tapejara, 14 de agosto de 2019.
Diretor Ramiro Cândido de Souza Junior
Tapejara de Tapejara R. C. MOURA FERRAGENS - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 182 DE 14 DE AGOSTO DE 2019
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o Parecer Jurídico nº 018 de 14 de agosto de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão por morte do servidor Inativo Sr. Adilson Hermínio Cayres, portador do CPF/MF nº 305.352.209-87, matrícula nº 885, ocupante do cargo de Motorista II, Grupo Ocupacional Operacional (GOO), classe G, Referência III, na data de seu falecimento em 22 de julho de 2019, a pensionista abaixo listado.
BENEFICIÁRIO: PARENTESCO NATUREZA DA PENSÃO COTA PARTE VALOR DA PENSÃO R\$ Rosa Camargo Cayres Esposa Vitalícia 100% 1.002,00
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 14 de agosto de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 205/2019

Concede Adicional de Insalubridade à funcionária
ANA PAULA DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à funcionária ANA PAULA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 6.853.926-9 SSP PR, inscrita no CPF sob nº 008.598.929-05, nomeada para o emprego público de provimento por prazo determinado, de ENFERMEIRO INTERVENIONISTA – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da 13ª Regional – Cianorte - PR, ADICIONAL INSALUBRIDADE no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para vigor a partir de 19.08.2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 14 de Agosto de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2019
Processo nº. 76/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADA: RAPONDIENSEL BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 76.771.524/0001-73
VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA DE NIM NO ATERRO SANITÁRIO
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISOS II e IV, DA LEI 8.666/93.
Tapiira, em 14 de Agosto de 2019.
Claudio Sidney de Lima
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2019
Processo nº. 75/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: RICARDO ZENATTI & CIA LTDA
CNPJ: 09.395.956/0001-04
VALOR GLOBAL: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA DE NIM NO ATERRO SANITÁRIO
BASE LEGAL: Artigo 24, INCISOS II, da Lei 8.666/93.
Tapiira, em 14 de Agosto de 2019.
Claudio Sidney de Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2019-PMP
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2019-PMP
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência Pública nº 06/2019-PMP, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar as seguintes propostas:
CLASSIFICAÇÃO EMPRESAS VALOR R\$
1º HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA 255.480,00
2º ÁGUA BOA POCOS ARTESIANOS-EIRELI 278.641,23
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Pérola/PR, 14 de agosto de 2019.
Presidente da Comissão: ANDERSON FARIAS DOS SANTOS PAULO FERNANDO TRAVIN BENTO
Membros da Comissão: ADEMIR FULCHINI CARDOSO VALMIR ANTONINI DA SILVA

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2019-PMP
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência Pública nº 06/2019-PMP, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:
Nº EMPRESAS
1º HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
2º ÁGUA BOA POCOS ARTESIANOS-EIRELI
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Pérola/PR, 14 de agosto de 2019.
Presidente da Comissão: ANDERSON FARIAS DOS SANTOS PAULO FERNANDO TRAVIN BENTO
Membros da Comissão: ADEMIR FULCHINI CARDOSO VALMIR ANTONINI DA SILVA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPIRA/PR

PROCESSO ELEIÇÃO UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2020 A 2023
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS A CONCORRER A VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR - EDITAL Nº 002/2019 - CMDCA
O Edital de Licitação nº 002/2019 - CMDCA, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira/PR, através da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, para Conselheiro Tutelar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 787/2018, torna público a lista dos candidatos para concorrerem ao pleito eleitoral das eleições unificadas 2020 à 2023, após terem cumprido as exigências constantes no Edital nº 002/2019 - CMDCA.
Considerando a desistência do Candidato Nelson Paqueta
NOME DO CANDIDATO NOME DO CANDIDATO
01 Malton Naves
02 Junior do F1
03 R. S. O. L. V. E. S. P. residente e domiciliado neste Município de Terra Roxa/PR, ocupante do Cargo de Provedor
04 Thamyres Alcantara
05 Eliane Munhoz
06 Carolina Fernandes
07 Andrea Souza
08 Renan Molina
09 Carol Taglietti
10 José Antônio
11 Valéria Gilio
12 Vanessa DZ
13
14
Tapiira, PR, 08 de agosto de 2019.
Cristian Mendonça de Oliveira
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 38, de 14 de agosto de 2019
EMENDA: Designa servidor responsável para recebimento de bens e serviços da Câmara Municipal de Terra Roxa, público a lista dos candidatos para concorrerem ao pleito eleitoral das eleições unificadas 2020 à 2023, após terem cumprido as exigências constantes no Edital nº 002/2019 - CMDCA.
Considerando a desistência do Candidato Nelson Paqueta
NOME DO CANDIDATO NOME DO CANDIDATO
01 Malton Naves
02 Junior do F1
03 R. S. O. L. V. E. S. P. residente e domiciliado neste Município de Terra Roxa/PR, ocupante do Cargo de Provedor
04 Thamyres Alcantara
05 Eliane Munhoz
06 Carolina Fernandes
07 Andrea Souza
08 Renan Molina
09 Carol Taglietti
10 José Antônio
11 Valéria Gilio
12 Vanessa DZ
13
14
Tapiira, PR, 08 de agosto de 2019.
Cristian Mendonça de Oliveira
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 094/2019
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 05/09/2019, às 09h00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de licitação nº 094/2019, para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO TÉCNICO ESPECÍFICO PARA IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL EM ARARAÍTO, com estabelecimento à Rua Manoel Fortuques 292, na cidade de Tapejara PR, com telefone nº 40 (44) 3677-2933, representada neste ato por Nilton Alexandre Martins Rodrigues, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº: 6.778.218-1 SSP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 048.637.259-65, doravante denominado CONTRATANTE, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2019, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do CONTRATO Nº 049/2018, considerando os atores justificáveis no repasse do recurso e através de Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Civil da CONTRATANTE.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PRAZOS ADITIVOS:
2.1 O prazo de vigência do contrato de que se refere o presente Termo Aditivo, fica prorrogado por 12 meses, findando em 16/05/2020.
2.2 O prazo de execução contratual também fica prorrogado, findando em 16/05/2020.
3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, II, 'b', ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Décima Primeira do CONTRATO Nº 049/2018.
4.0 - CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas:
Tuneiras do Oeste, 16 de maio de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Takatoshi Sakurada
Prefeito Municipal
JOABE IMOBILIÁRIA LTDA. - ME
Nilton Alexandre Martins Rodrigues
representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. Nome: José Vinícius Cuareli Alcôico R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR
2. Nome: Aline Cristina Valerio R.G. : 9.546.342-8 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 128/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 492/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
CONTRATADA: VILARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO JOSÉ CRISPIM COSTA.
ASSINANTES: Pela Contratante: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Pela Contratada: VILARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº165/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
CONTRATADA: VILARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CERCA TIPO II PARA DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO DO SÍTIO ARQUEOLÓGICO CIDADE REAL DO GUIARÁ, CONFORME CONVENIO Nº 4500/04/27/2018 - PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS DA ITAIPU BINACIONAL.
ASSINANTES: Pela Contratante: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Pela Contratada: VILARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 606/2019
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições EXONERAR
O cidadão o senhor: LUCAS DE OLIVEIRA RAMOS, portador do CPF nº 052.862.728-59, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, pelo regime Interimista, na forma como dispõe o inciso II do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de Outubro de 2010, a partir de 15 de Agosto de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PÚBLICO-SE
CUIUM-PR-SE
Tuneiras do Oeste-PR, 14 de Agosto de 2019.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS E ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATADA: NELSON MOREIRA DOS SANTOS - EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: (14/08/2019 - 31/12/2020)
VALOR: R\$ 115.200,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 14 de Agosto de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Takatoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2018
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Takatoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CUIR nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.278-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa E. J. TURKIEWICZ - CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.728.829/0001-82, com estabelecimento à Rua Laranjeira nº 1046, na cidade de Perobal, Estado do Paraná, representada pelas demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente.
O Município de Tuneiras do Oeste, em 14 de Agosto de 2019, em nome do Sr. ADEMIR SCARSO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.198.358-9 SSP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 930.231.388-15, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2018, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do CONTRATO Nº 037/2018, considerando os atores justificáveis no repasse dos recursos conforme registrado pela CONTRATADA e através de Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Civil da CONTRATANTE, todos anexos ao processo licitatório.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PRAZOS ADITIVOS:
2.1 O prazo de vigência contratual que findaria em 08/08/2019, fica prorrogado por quatro meses, findando em 08/12/2019.
2.2 O prazo de execução contratual também fica prorrogado, findando em 08/12/2019.
3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, II, 'b', ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Décima Primeira e Décima Nona do CONTRATO Nº 037/2018.
4.0 - CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas:
Tuneiras do Oeste, 08 de agosto de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Takatoshi Sakurada
Prefeito Municipal
E. J. TURKIEWICZ - CONSTRUÇÕES - ME
Eduardo João Turkiewicz
representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. Nome: José Vinícius Cuareli Alcôico R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR
2. Nome: Aline Cristina Valerio R.G. : 9.546.342-8 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 96/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 010/2019, de 03 de abril de 2019.
R. S. O. L. V. E. S. P.
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), provedor(as) e classificados(as) no Processo Simplificado, para o provimento de emprego público de Agente Administrativo a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no Item 8 – terceira etapa do referido Edital.
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no sub-tem 13.2 do Edital nº. 010/2019 – Instruções Especiais.
AGENTE ADMINISTRATIVO - 04 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 04 VAGAS)
INSCRIÇÃO NOME RG CLASS.
000594 FABIO GONCALVES GUERRER ** 9.669.513-6 2º
010167 WENILDON HENRIQUE FANTI 12.885.995-5 11º
006294 RENATA CRISTINA FERREIRA 10.092.791-8 13º
000533 ANA MARIA FERRARI FERRARI 10.163.526-0 14º
O Candidato eleito será nomeado portador de necessidades especiais.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2019.
Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 96/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 010/2019, de 03 de abril de 2019.
R. S. O. L. V. E. S. P.
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), provedor(as) e classificados(as) no Processo Simplificado, para o provimento de emprego público de Agente Administrativo a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no Item 8 – terceira etapa do referido Edital.
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no sub-tem 13.2 do Edital nº. 010/2019 – Instruções Especiais.
AGENTE ADMINISTRATIVO - 04 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 04 VAGAS)
INSCRIÇÃO NOME RG CLASS.
000594 FABIO GONCALVES GUERRER ** 9.669.513-6 2º
010167 WENILDON HENRIQUE FANTI 12.885.995-5 11º
006294 RENATA CRISTINA FERREIRA 10.092.791-8 13º
000533 ANA MARIA FERRARI FERRARI 10.163.526-0 14º
O Candidato eleito será nomeado portador de necessidades especiais.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2019.
Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: NELSON MOREIRA DOS SANTOS - EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: (14/08/2019 - 31/12/2020)
VALOR: R\$ 75.339,48
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 14 de Agosto de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Takatoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 948/2019
SÚMULA Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar por anulação de Dotação no orçamento para 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, APROVOU, e eu Valdir Hidalgo Martinez, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar para o exercício de 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019 e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021, do município de Esperança Nova - Paraná.
Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de 30.000,00 (trinta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.1016.2.125	*000	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.3.90.30.00	60.000,00
TOTAL 60.000,00						
* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.						
Art. 3º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.						
DESPESA						
Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.1017.2.125	*811	Manutenção das Atividades de Transporte	3.3.30.93.00	30.000,00
03	009	15.451.1015.2.122	*000	Manutenção das Atividades de Obras	4.4.90.51.00	30.000,00
TOTAL 60.000,00						
* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.						
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.						

Esperança Nova - PR, 14 de Agosto de 2019.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ,
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 949/2019
SÚMULA Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, APROVOU, e eu Valdir Hidalgo Martinez, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019 e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021, do município de Esperança Nova - Paraná.
Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de 3.100,00 (três mil e cem reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.1017.2.125	*811	Manutenção das Atividades de Obras	3.3.30.93.00	3.100,00
TOTAL 3.100,00						
* 811 – FMS – FAES Veículo Adaptado;						
Art. 3º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.						
RECETA						
Org.	Unid.	Funcional Programática	Nomenclatura	Valor		
03	009	1.3.2.1.00.1.1.00.00	*811 – FMS – FAES Veículo Adaptado;	3.100,00		
TOTAL 3.100,00						
* 811 – FMS – FAES Veículo Adaptado;						
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.						

Esperança Nova - PR, 14 de Agosto de 2019.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ,
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 950/2019
SÚMULA Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial por anulação de Dotação no orçamento para 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, APROVOU, e eu Valdir Hidalgo Martinez, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019 e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021, do município de Esperança Nova - Paraná.
Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de 24.129,06 (vinte e quatro mil e vinte e nove reais e seis centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.1017.2.125	*811	Manutenção das Atividades de Obras	3.3.30.93.00	24.129,06
TOTAL 24.129,06						
* 811 – FMS – FAES Veículo Adaptado;						
Art. 3º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.						
DESPESA						
Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	009	15.451.1015.2.122	*000	Manutenção das Atividades de Obras	4.4.90.51.00	24.129,06
TOTAL 24.129,06						
* 000 – Recursos Ordinários (livre) Exercício Corrente.						
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.						

Esperança Nova - PR, 14 de Agosto de 2019.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ,
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº094/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE
CONTRATADO: C.A DE ABREU OLIVEIRA - ME
Objeto: é objeto da presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva dos veículos de diversas Secretarias do Município de Xambre, Estado do Paraná, com fornecimento de peças de reposição e mão-de-obra.
VIGÊNCIA: 12/08/2019 a 12/08/2020
VALOR: R\$108.845,00
FUNDAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 023/2019-PMX, homologado em 08 de Agosto de 2019, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.866/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambre, Pr, 12 de agosto de 2019
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº095/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE
CONTRATADO: DYGO LUIZ SOARES DE FREITAS -06375432979
Objeto: é objeto da presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva dos veículos de diversas Secretarias do Município de Xambre, Estado do Paraná, com fornecimento de peças de reposição e mão-de-obra.
VIGÊNCIA: 12/08/2019 a 12/08/2020
VALOR: R\$54.520,00
FUNDAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 023/2019-PMX, homologado em 08 de Agosto de 2019, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.866/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambre, Pr, 12 de agosto de 2019
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº096/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE
CONTRATADO: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA-ME
Objeto: é objeto da presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva dos veículos de diversas Secretarias do Município de Xambre, Estado do Paraná, com fornecimento de peças de reposição e mão-de-obra.
VIGÊNCIA: 12/08/2019 a 12/08/2020
VALOR: R\$51.230,00
FUNDAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 023/2019-PMX, homologado em 08 de Agosto de 2019, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.866/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambre, Pr, 12 de agosto de 2019
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº097/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE
CONTRATADO: PR PNEUS LTDA
Objeto: é objeto da presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva dos veículos de diversas Secretarias do Município de Xambre, Estado do Paraná, com fornecimento de peças de reposição e mão-de-obra.
VIGÊNCIA: 12/08/2019 a 12/08/2020
VALOR: R\$53.204,00
FUNDAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 023/2019-PMX, homologado em 08 de Agosto de 2019, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.866/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambre, Pr, 12 de agosto de 2019
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº098/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE
CONTRATADO: T. L. BARBOSA & CIA. LTDA
Objeto: é objeto da presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva dos veículos de diversas Secretarias do Município de Xambre, Estado do Paraná, com fornecimento de peças de reposição e mão-de-obra.
VIGÊNCIA: 12/08/2019 a 12/08/2020
VALOR: R\$53.204,00
FUNDAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 023/2019-PMX, homologado em 08 de Agosto de 2019, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.866/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambre, Pr, 12 de agosto de 2019
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2018
A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº004/2019 de 08 de janeiro de 2019, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2018, que tem por objetivo o credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviços na área de Saúde, para atendimento em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para os seguintes serviços: Enfermeiro; Fisioterapeuta; Médico Pediatra; Auxiliar de Farmácia, na Rede Municipal de Saúde de Xambre - RS, GAÚCHA, conforme anexo I do Edital, no qual o credenciado atenderá com os serviços de: Auxiliar de Farmácia, na Unidade de Saúde do Município de Xambre, que após a análise e verificação da documentação estabelecida no presente Edital, o interessado apresente o seguinte proponente:
PROponente CREDENCIADO:
Nº CREDENCIADO:
SUA MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE LIMA - RG: 11.124.857-7 SSP/PR – CPF: 076.497.579-00
Art. 1º - O bem de que trata o "caput" deste Artigo será exclusivamente utilizado para a prestação de serviços de "Autorizada", sendo vedado seu uso para outra finalidade, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual e sucessivos períodos.
Art. 2º - As despesas do consumo de água nos locais das "Autorizadas" que não tiverem a tabela deverá manter a conservação do imóvel durante o período de uso.
Art. 3º - O credenciado lavrará em Termo próprio a Autorização de que trata a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO BATISTA PACHECO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1416, de 14 de Agosto de 2019
SÚMULA: Dispõe sobre utilização de bem público do município por particular.
A Câmara Municipal De Nova Olimpia, Estado Do Paraná, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTES LEI:
Art. 1º - Fica facultado ao Chefe do Poder Executivo Municipal conceder "Autorização de uso" em caráter gratuito e a título precário de seguinte bem público municipal: prédio residencial em alvenaria (moradia de casero), medindo aproximadamente 70,00 m², localizado no Matadouro Municipal atualmente desativado, situado na Chácara H e H-1-A da Gleba Nova Olimpia, Município de Nova Olimpia, comarca de Cidade Gaúcha, objeto da matrícula nº 13.653 do CRI de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, a Sra. MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE LIMA - RG: 11.124.857-7 SSP/PR – CPF: 076.497.579-00
Art. 2º - O bem de que trata o "caput" deste Artigo será exclusivamente utilizado para a prestação de serviços de "Autorizada", sendo vedado seu uso para outra finalidade, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual e sucessivos períodos.
Art. 3º - As despesas do consumo de água nos locais das "Autorizadas" que não tiverem a tabela deverá manter a conservação do imóvel durante o período de uso.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
JOÃO BATISTA PACHECO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 341
DE 14 de agosto 2019
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO/AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ PSS - NASF, ABERTO PELA EDITAL Nº 05 DE 16/08/2019.
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Organização/Avaliação do Processo Seletivo Simplificado-PSS - NASF, aberto através do Edital nº 5/2019, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:
JOSELI GONÇALVES PEREIRA CASARI - Farmacologia - CPF - nº 021.554.629-64
JOSELI GONÇALVES PEREIRA CASARI - Farmacologia - CPF - nº 024.207.749-81
CLAUDIA CATHARINA NUNES EBLING - Dentista - CPF - nº 053.240.959-07
Art. 2º. A Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS será presidida pela primeira secretária de saúde municipal, com o seguinte cargo de membro:
Art. 3º. Considerando a relevância dos serviços prestados pela Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS, os mesmos serão realizados sem ônus para a municipalidade.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito. (14/08/2019).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 342
DE 14 de agosto 2019
CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DE PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO.
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica constituída a Comissão para Avaliação dos Requerimentos de Promoção por Conhecimento, nos termos do art. 6º e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 038/2012.
Art. 2º. A Comissão ora constituída será integrada pelos seguintes servidores: a) Anderson Maria Zaguni de Oliveira - Administração - CPF - nº 571.448.269-72; b) Silene de Araújo Oliveira - Educação - CPF - nº 906.223.169-15; c) Valdir Honorato da Silva - Saúde - CPF - nº 911.432.079-49.
Art. 3º. Considerando a relevância dos serviços prestados pela Comissão ora constituída, os mesmos serão realizados sem ônus para a municipalidade.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito. (14/08/2019).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 343
DE 14 de agosto 2019
CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DE PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO.
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica constituída a Comissão para Avaliação dos Requerimentos de Promoção por Conhecimento, nos termos do art. 6º e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 038/2012.
Art. 2º. A Comissão ora constituída será integrada pelos seguintes servidores: a) Anderson Maria Zaguni de Oliveira - Administração - CPF - nº 571.448.269-72; b) Silene de Araújo Oliveira - Educação - CPF - nº 906.223.169-15; c) Valdir Honorato da Silva - Saúde - CPF - nº 911.432.079-49.
Art. 3º. Considerando a relevância dos serviços prestados pela Comissão ora constituída, os mesmos serão realizados sem ônus para a municipalidade.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito. (14/08/2019).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social

Município de Guaira Pr.
Av. Coronel Otávio Tezta, 383 Centro
Telefone: 3642 8662
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ Nº 003/2019
Súmula: "Delibera pela aprovação do Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social em 2019."
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 1.944 de 01/09/2015,
Considerando:
- A reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 14 de agosto de 2019;
- A apreciação do Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social - Ano 2019;
RESOLVE:
- Aprovar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social em 2019.
Guaira, 14 de agosto de 2019.
ROSELENE EVANGELISTA DE ASSIS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Município de Guaira Pr.
Av. Coronel Otávio Tezta, 383 Centro
Telefone: 3642 8662
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ Nº 003/2019
Súmula: "Delibera pela aprovação do Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social em 2019."
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 1.944 de 01/09/2015,
Considerando:
- A reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 14 de agosto de 2019;
- A apreciação do Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social - Ano 2019;
RESOLVE:
- Aprovar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social em 2019.
Guaira, 14 de agosto de 2019.
ROSELENE EVANGELISTA DE ASSIS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO FREQUENTE COMO MATERIAIS DE LIMPEZA NA MODALIDADE PREGÃO POR ITEM TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)
A Prefeitura do Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar as 09h00min do dia 30 de agosto de 2019, em sua sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Município de Douradina-PR, inscrito no CNPJ sob nº 08.200.110/0001-84, na sala de Licitações da Prefeitura a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal nº 227, de 01 de junho de 2.006, para seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer materiais de limpeza, dentro outros, destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-PR para manutenção dos prédios públicos e correlatos.
O Edital nº. 36/2019 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL estará à disposição dos interessados a partir do dia 14 de agosto de 2019, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.
Douradina-PR, 14 de agosto de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 341
DE 14 de agosto 2019
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO/AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ PSS - NASF, ABERTO PELA EDITAL Nº 05 DE 16/08/2019.
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Organização/Avaliação do Processo Seletivo Simplificado-PSS - NASF, aberto através do Edital nº 5/2019, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:
JOSELI GONÇALVES PEREIRA CASARI - Farmacologia - CPF - nº 021.554.629-64
JOSELI GONÇALVES PEREIRA CASARI - Farmacologia - CPF - nº 024.207.749-81
CLAUDIA CATHARINA NUNES EBLING - Dentista - CPF - nº 053.240.959-07
Art. 2º. A Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS será presidida pela primeira secretária de saúde municipal, com o seguinte cargo de membro:
Art. 3º. Considerando a relevância dos serviços prestados pela Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS, os mesmos serão realizados sem ônus para a municipalidade.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito. (14/08/2019).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 342
DE 14 de agosto 2019
CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DE PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO.
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica constituída a Comissão para Avaliação dos Requerimentos de Promoção por Conhecimento, nos termos do art. 6º e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 038/2012.
Art. 2º. A Comissão ora constituída será integrada pelos seguintes servidores: a) Anderson Maria Zaguni de Oliveira - Administração - CPF - nº 571.448.269-72; b) Silene de Araújo Oliveira - Educação - CPF - nº 906.223.169-15; c) Valdir Honorato da Silva - Saúde - CPF - nº 911.432.079-49.
Art. 3º. Considerando a relevância dos serviços prestados pela Comissão ora constituída, os mesmos serão realizados sem ônus para a municipalidade.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito. (14/08/2019).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 023/2019
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 001/2017, de 03 de julho de 2017, e tendo em vista a solicitação formulada pelos nobres vereadores Altair Ferreira Guimardes, Claudinei Ribeiro e Luiz Rogério Moacir.
RESOLVE:
Ficam os vereadores Altair Ferreira Guimardes, Claudinei Ribeiro e Luiz Rogério Moacir, autorizados a viajarem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 15 e 16 de Agosto do corrente ano, para participarem do Curso "Câmara Municipal como Poder Democrático Representativo da Sociedade e suas Atribuições com Base nos Preceitos Constitucionais" no Hotel Del Rey, promovido pela Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 19.949.769/0001-89, cabendo-lhes o pagamento antecipado de 03 (três) diárias cada um, nos termos da Resolução nº 020/2017, de 03 de julho de 2017.
Saliente-se que a participação (do(s)) Vereador(es) em se reverterão em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se. Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Sousa, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 12 de Agosto de 2019.
Ovidio Alves Teixeira
Presidente José Roberto Ferreira Cardoso
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 058/2019
O Prefeito Municipal de Brasília do Sul, dando outras providências
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO/AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ PSS - NASF, ABERTO PELA EDITAL Nº 05 DE 16/08/2019.
Art. 1º. Substituir a Senhora MICHELLE DENISE ALVES SAMPAIO (TITULAR) pela Senhora GISLAINE MENZES BONFACIO JUNIOR (ME-BRASÍLÂNDIA DO SUL) "CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PÚBLICA" de mesmo serão realizados sem ônus para a municipalidade.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatorze dias do mês de agosto de 2019.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

Conselho Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
Aos dois (02) dias do mês de agosto (08) de 2019, às 10h00min, no anfiteatro do Hospital UOCCAN de Umuarama, Estado do Paraná, situado na Avenida Paraná, nº 592, em Umuarama, Estado do Paraná, reuniram-se os membros integrantes do citado consórcio, conforme lista de presença anexa, sob a presidência do Sr. Almir de Almeida, Presidente do CIUENP, que convidou para secretários os trabalhos a Sra. Eliana de Lima Beraldo, que, por recomendação do Sr. Presidente, procedeu à leitura do Edital de Convocação, fazendo alguns esclarecimentos importantes sobre o evento. Posteriormente, a Sra. Secretária saudou e agradeceu a presença de todas as autoridades que se encontravam no local, bem como procedeu à formação da Mesa de Honra do evento, composta pelas seguintes autoridades: Sr. Almir de Almeida, Prefeito Municipal da cidade de Perobal/PR e Presidente do CIUENP; Sr. Laércio de Freitas, Prefeito Municipal da cidade de Paraná/PR e representante do CIUENP; Sr. Maxsuel Fideles de Pádua Almeida, coordenador técnico do SAMU 192 - Noroeste do Paraná; Sra. Cecília Cividini Monteiro da Silva, Secretária de Saúde do Município de Umuarama/PR e representante do Sr. Celso Luiz Pozobom, Prefeito Municipal da cidade de Umuarama/PR; Sr. Wanderley Rosa, representante o Hospital UOCCAN de Umuarama, Estado do Paraná; Sr. Claudemir Gervasoni, Prefeito Municipal da cidade de Atônia/PR e representante e AMERIOS; Sra. Rosângela Guandalini, Secretária de Saúde do Município de Nérola/PR e presidente do CRESEMS da 12ª Regional de Saúde do Estado do Paraná; Sr. Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal da cidade de Colmeirão/PR e representante a CONCAN e Sr. Hélio Giovano Fir, representante a 22ª Regional de Saúde do Estado do Paraná. Após devidamente formada a Mesa de Honra, a Sra. Secretária convidou para fazer o uso da palavra o Sr. Almir de Almeida, Presidente do CIUENP e Prefeito Municipal da cidade de Perobal/PR, que saudou e agradeceu a presença de todos naquele importante evento do

CIUENP, especialmente os componentes da Mesa de Honra. Destacou sobre a importância dos assessor e serem dados os devidos parabéns aos representantes municipais presentes no evento o Coordenador Técnico do SAMU 192 - Noroeste do Paraná, Dr. Maxsuel Fideles de Pádua Almeida, que assumiu o cargo em face do pedido de desligamento da função realizado pelo Dr. Alain Barros Correa, antigo coordenador da área. Falou sobre a importância da extensão e da expansão da frota do SAMU 192 - Noroeste do Paraná, pela área enorme abrangida e existência de alguns vãos nos atendimentos, gerando assim maiores eficiência e rapidez. Ressaltou sobre a importância do serviço desempenhado pelo SAMU nos dias de hoje, bem como de sua indispensabilidade. Disse aos presentes que o Conselho Público foi contemplado pelo Ministério da Saúde do Governo Federal com a renovação de toda sua frota, o que deverá acontecer em breve. Por fim, destacou aberto o evento e agradeceu novamente a presença de todos. Prosseguindo, foi convidado para falar no evento a Sra. Cecília Cividini Monteiro da Silva, Secretária de Saúde do Município de Umuarama/PR e representante o Sr. Celso Luiz Pozobom, Prefeito Municipal da cidade de Umuarama/PR. A mesma saudou a todos os presentes, em especial os integrantes da Mesa de Honra. Falou sobre as inúmeras dificuldades atualmente enfrentadas pelos municípios como um todo, especialmente financeiras. Reconheceu a importância do SAMU 192 - Noroeste do Paraná para a saúde pública regional, bem como falou sobre a parceria do Município de Umuarama/PR com o Município de Umuarama/PR para a saúde pública regional. Por fim, agradeceu novamente a Umuarama/PR a disposição para o que se fizer necessário. Por fim, agradeceu novamente a presença de todos na Assembleia Geral Ordinária. A Sra. Secretária convidou então para fazer o uso da palavra a Sra. Rosângela Guandalini, Secretária de Saúde do Município de Nérola/PR e presidente do CRESEMS da 12ª Regional de Saúde do Estado do Paraná. A mesma saudou a todos os presentes no evento, especialmente os integrantes da Mesa de Honra. Falou sobre a grande importância do SAMU 192 - Noroeste do Paraná para a

saúde pública regional, especialmente para os municípios integrantes do CIUENP. Por fim, agradeceu novamente a presença de todos no evento. Após, foi dada a palavra para o Sr. Wanderley Rosa, Diretor do Hospital UOCCAN de Umuarama, Estado do Paraná, que primeiramente saudou e agradeceu a presença de todos naquele evento, especialmente os integrantes da Mesa de Honra. Disse que a UOCCAN está de portas abertas e à disposição dos Municípios integrantes do CIUENP, inclusive a utilização de seu anfiteatro para a realização de reuniões e assembleias pelo Consórcio Público. Convidou todos os presentes no evento para conhecer melhor as instalações do hospital. Por fim, novamente agradeceu a presença de todos e se colocou à disposição no que estiver em seu alcance. Ato contínuo, a Sra. Secretária convidou para usar a palavra o Sr. Claudemir Gervasoni, Prefeito Municipal da cidade de Atônia/PR e representante a AMERIOS, o qual em primeiro momento saudou a presença dos representantes municipais no evento realizado, bem como agradeceu pela oportunidade de poder dizer algumas palavras. Disse entender sobre as dificuldades financeiras enfrentadas pelos municípios, mas entende sobre a importância dos serviços prestados pelo SAMU 192 - Noroeste do Paraná em toda a região atendida. Falou sobre a importância das Assembleias Gerais realizadas pelo CIUENP, bem como ressaltou a presença de todos e se colocou à disposição no que estiver em seu alcance. Ato contínuo, a Sra. Secretária convidou para usar a palavra o Sr. Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal da cidade de Colmeirão/PR e representante a CONCAN, o qual em primeiro momento saudou a presença dos representantes municipais no evento realizado, especialmente os integrantes da Mesa de Honra. Falou sobre a importância do SAMU 192 - Noroeste do Paraná para todos os municípios abrangidos pelo Consórcio Público. Ficou grato pelo recebimento da Unidade de Suporte Avançado (USA) pelo Município de Colmeirão/PR. Disse sobre a importância de os municípios integrantes do CIUENP efetuarem o pagamento de suas parcelas mensais sem atrasos. Ressaltou sobre o bom trabalho que está sendo realizado pelo Consórcio Público. Por fim, agradeceu novamente a todos os presentes na Assembleia Geral. Posteriormente, a Sra. Secretária convidou novamente para fazer o uso da palavra o Sr. Almir de Almeida, Presidente do CIUENP. Em sede de primeira votação, o Sr. Presidente explicou sobre a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado, com análise de currículo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para contratação temporária emergencial em caso de necessidade, para vagas abertas em face de afastamentos, férias, falta de funcionários em bases de dados, bem como a questão da ampliação da rede pública de saúde visando assim o preenchimento dos cargos que se fizerem necessários, autorização esta que foi concedida pela totalidade das autoridades presentes no evento. Ato contínuo, falou sobre a questão da necessidade de alteração do Estatuto do CIUENP, por solicitação do Tribunal de Contas do Estado, incluindo o item "hierarquia e avaliação de eficiência e lotação", questão esta que

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 197/2019
O Prefeito do Município de Umuarama, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº. 346, de 15 de março de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº. 367, de 18 de dezembro de 2013 que altera os artigos 43 e 46 da Lei Complementar nº. 346, de 15 de março de 2013;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº. 462, de 02 de julho de 2019 que inclui um parágrafo único no artigo 103 da Lei Complementar nº. 346, de 15 de março de 2013;

DECRETA:

Art. 1º A Função de Direção das Unidades Educacionais será ocupada mediante processo associado a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública aos profissionais da educação, à Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF e Conselho Escolar das Unidades Educacionais.

Art. 2º O Processo de Seleção e Eleição de docentes para a Função de Direção das Unidades Educacionais visa o suprimento de 22 (vinte e duas) vagas em Escólas Municipais de Ensino (vagas e Centros Municipais de Educação Infantil, conforme ANEXO I).

Art. 3º O Processo de Seleção e Eleição de docentes para a Função de Direção das Unidades Educacionais será coordenado pela Câmara Municipal de Educação por meio do Conselho de Seleção e Eleição, a ser instituída por ato próprio do Chefe do Executivo Municipal, com a seguinte composição:

I – 03 (três) membros representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II – 02 (dois) membros do Conselho Municipal de Educação;

III – 02 (dois) membros indicados pelo Sindicato do servidor municipal;

IV – 01 (um) membro da Diretoria de Segurança Pública;

V – 01 (um) membro da Secretaria Municipal da Procuradoria Geral.

Art. 4º Para participar do Processo de Seleção e Eleição de docentes para a Função de Direção das Unidades Educacionais, o profissional da carreira do magistério deverá atender aos seguintes requisitos:

I – ter profissão efetiva ou ter tido função efetiva de () (vinte) horas;

II – ter formação em Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação na área de gestão escolar, no ato da inscrição; e

III – ter experiência docente de no mínimo 03 (três) anos.

Art. 5º O interessado em participar do Processo de Seleção e Eleição de docentes para a Função de Direção das Unidades Educacionais deverá ser inscrito para a Unidade Educacional em que está exercendo sua função.

Art. 6º O profissional do ensino não adiantado por licença sem vencimentos, em tratamento de saúde por tempo indeterminado ou em processo administrativo disciplinar, não poderá participar do Processo de Seleção e Eleição de docentes para a Função de Direção das Unidades Educacionais.

Art. 7º Nenhum profissional do magistério poderá candidatar-se, simultaneamente, em duas Unidades Educacionais.

Art. 8º Para inscrição, os interessados deverão entregar:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II); e

II – Cópia do diploma ou histórico escolar ou licenciatura em Pedagogia, expedido por instituição devidamente reconhecida pela MEC, ou cópia do diploma ou histórico escolar ou licenciatura em outra área em que o candidato tenha cursado o ensino superior, expedido por instituição devidamente reconhecida pela MEC, com carga horária mínima de 360 horas;

III – Cópia do diploma ou histórico escolar ou licenciatura em Pedagogia, expedido por instituição devidamente reconhecida pela MEC, com carga horária mínima de 360 horas;

IV – 7 (sete) Fichas de inscrição, às cópias dos comprovantes de escolaridade e declaração do órgão empregador que comprove o tempo de exercício de professor em alguma das Unidades Educacionais de Umuarama, no ato da inscrição;

Art. 9º O período de inscrição será de 21/08/2019 a 26/08/2019, na Prefeitura Municipal de Umuarama – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Rio Branco nº 3717 – Centro Cívico, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, exceto sábado e domingo.

Art. 10º A inscrição será realizada em formulário disponível no site oficial do município, ou em edital na Secretaria Municipal de Educação e encaminhada, por e-mail, da Unidades Educacionais até o dia 02 de setembro de 2019.

Art. 11º O edital de homologação dos candidatos encaminhados às Unidades Educacionais deverá ser fixado em local acessível à comunidade escolar.

Art. 12º O Processo de Seleção e Eleição de docentes para a Função de Direção das Unidades Educacionais acontecerá em 02 (duas) etapas, conforme disposição a seguir:

1ª ETAPA – DA FORMAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR

Art. 13. Os inscritos de cada Unidade Educacional para a Função de Direção das Unidades Educacionais serão convocados para a Função de Direção das Unidades Educacionais – biênio 2020/2021, será ofertada nos dias 09/09, 16/09, 23/09, 30/09, 07/10, 21/10, 28/10 e 04/11, das 18h às 22h, em local a ser informado posteriormente.

Art. 14. Os inscritos que obtiverem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de frequência na Formação de Gestão Escolar receberão certidão de candidato apto a participar da 2ª etapa do Processo de Seleção e Eleição de docentes para a Função de Direção das Unidades Educacionais.

Art. 15. A homologação dos candidatos que participaram da 2ª etapa do Processo de Seleção e Eleição de docentes para a Função de Direção das Unidades Educacionais até o dia 11 de novembro de 2019.

Parágrafo único. O edital de homologação dos candidatos encaminhados às Unidades Educacionais deverá ser fixado em local acessível à comunidade escolar.

2ª ETAPA – DA ELEIÇÃO

Art. 16. A eleição para o preenchimento da função de direção nas Unidades Educacionais realizar-se-á no dia 29 de novembro de 2019, no horário das 8h às 17h, com exceção da Escola Municipal Senador Souza Naves, onde a votação se estenderá até as 18h30min.

Art. 17. A escolha de direção de que trata o artigo 1º será feita mediante voto direto e secreto.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Educação, através do Conselho de Seleção e Eleição (Art. 3º) organizará as eleições para a Função de Direção das Unidades Educacionais, elaborando a relação de votantes, em ordem alfabética, a partir com o nome dos candidatos aptos ao cargo e o processo de inscrição da Função de Direção, que deverá ser afixada em local público, com cópia para a mesa de votação, com o objetivo de garantir a transparência e a credibilidade do processo eleitoral.

Art. 19. O processo de inscrição da Função de Direção, que deverá ser afixada em local público, com cópia para a mesa de votação, com o objetivo de garantir a transparência e a credibilidade do processo eleitoral.

Art. 20. A Mesa de Votação e Apuração será instalada em local adequado, e num arranho físico que assegure a privacidade e o voto secreto do eleitor.

Art. 21. A Mesa receberá os votos dos eleitores no horário indicado pela Secretaria Municipal de Educação, ininterruptamente.

Art. 22. Não será permitido no recinto ocupado pelas mesas receptoras, qualquer tipo de propaganda eleitoral, alicenciamento ou convívio com os eleitores.

Art. 23. A Mesa de Votação e Apuração será composta por 3 (três) pessoas credenciadas pela Secretaria Municipal de Educação, sendo 1 (um) servidor da Secretaria Municipal de Educação, 1 (um) secretário escolar da unidade educacional e 1 (um) membro da APMF.

Art. 24. O Presidente da mesa deverá ser o servidor da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 25. O Secretário da mesa deverá ser o servidor da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 26. Na ausência temporária do Presidente, o Secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo eleitoral.

Art. 27. Não poderão ausentar-se, simultaneamente, Presidente e Secretário.

Art. 28. Compete à Mesa de Votação e Apuração verificar a identidade do eleitor antes da votação, solicitar que assine a lista de votação, autenticar com suas rubricas as cédulas oficiais, entregar a cédula para votação, substituir todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem, anotar as ocorrências na Ata de Votação e Apuração (ANEXO III).

Art. 29. Concluída a votação, a Mesa de Votação e Apuração fará a apuração em sessão pública e única, efetuada imediatamente após o encerramento da votação na Unidade Educacional.

Art. 30. Serão nulos os votos que:

a) apresentarem mais de um nome;

b) apresentarem mais de um nome;

c) apresentarem expressões, frases ou palavras que possa identificar os votantes;

d) não estiverem rubricadas pela mesa de votação; ou

e) não apresentarem o carimbo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 31. A Mesa de Votação e Apuração não poderá ser afastado de suas funções, pelo chefe do poder Executivo Municipal, desde o conhecimento da instauração do processo até o final do julgamento, por decisão fundamentada.

Art. 32. No hipótese de vacância da função por qualquer dos motivos previstos nos incisos deste artigo, o Diretor da Unidade Educacional será substituído pelo Secretário Municipal de Educação, mediante aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 33. Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas por este Decreto.

Art. 34. Compete a Comissão de Seleção e Eleição e a Secretaria Municipal de Educação, fazer cumprir todas as determinações deste Decreto.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Eleição em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto n.º 270, de 21 de outubro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de agosto de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARRI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – RELAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS PARA SUPRIMENTO DE VAGA DE DIREÇÃO ESCOLAR

1. E.M. CANDIDO PORTINARI (UMA)

2. E.M. CARLOS GOMES (UMA)

3. E.M. DR. ANGELO MOREIRA DA FONSECA (UMA)

4. E.M. DR. GERMANO NODDERER (UMA)

5. E.M. EVANGELISTA (UMA)

6. E.M. JARDIM BARRIO (UMA)

7. E.M. JARDIM UNIÃO (UMA)

8. E.M. MALBA TAHIANI (UMA)

9. E.M. MANUEL BANDERAI (UMA)

10. E.M. OURO BRANCO (UMA)

11. E.M. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA (UMA)

12. E.M. PAPA PIO XIII (UMA)

13. E.M. PAULO FREIRE (UMA)

14. E.M. PROFESSORA ANA LÍDES DE OLIVEIRA CARUSO (UMA)

15. E.M. RUI BARBOSA (UMA)

16. E.M. SÃO CRISTÓVÃO (UMA)

17. SÃO FRANCISCO DE ASSIS (UMA)

18. E.M. SEBASTIÃO DE MATOS (UMA)

19. E.M. SENADOR SOUZA NAVES (UMA)

20. E.M. SERRA DOS CARACÓS (UMA)

21. E.M. TEMPO INTEGRAL (UMA)

22. E.M. VINÍCIUS DE MORAIS (UMA)

23. E.M. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VAGA

24. E.M. CANDIDO PORTINARI (UMA)

25. CMEI CECILIA (UMA)

26. CMEI PADRE PAULINAI (UMA)

27. CMEI MARIA MONTESORI (UMA)

28. CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE (UMA)

29. CMEI RACHEL DE QUEIROZ (UMA)

30. CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS (UMA)

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE DOCENTES PARA A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

BARRIO: _____

TELEFONE: (____) _____ (celular) _____ (residencial) _____

FORMAÇÃO: _____

() Pedagogia () outra licenciatura com pós-graduação na área de gestão escolar

CARGO: _____

() Professor com um concurso de 20h

() Professor com dois concursos de 20h

() Professor com concurso 40h

Nome da(s) Unidade(s) Educacional(is) em que atua: _____

UNIDADE EDUCACIONAL EM QUE PRETENDE SER INSCREVER: _____

Umuarama, _____ de agosto de 2019.

Assinatura do candidato

Comprovante de inscrição

Recebido por: _____ na Secretaria Municipal de Educação, em _____/_____/2019.

ANEXO III – ATA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Art. 1º. _____ dias do mês de _____ do ano de 2019, das _____ horas, realizou-se nas dependências da Unidade Educacional _____, a eleição para a Função de Direção desta Unidade Educacional, tendo como candidatos (as) _____ a eleição para a Função de Direção desta Unidade Educacional, tendo como candidatos (as) _____ a eleição para a Função de Direção desta Unidade Educacional, tendo como candidatos (as) _____ a eleição para a Função de Direção desta Unidade Educacional.

No final apurou-se o seguinte resultado:

Número de votantes: _____

- Votaram _____

- Desistiram de votar _____

- Votos nulos _____

- Votos em branco _____

Após a apuração, ficou eleito (a) para a Direção da referida Unidade Educacional, para o biênio 2020/2021, o (a) Professor (a) _____ com _____ votos.

Compostam a mesa de votação:

- Presidente: _____

- Secretário (a): _____

- Membro (a): _____

Nada mais a constar, eu, _____, Secretária lavei e presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente, por mim, e pelos demais presentes.

Ocorrências: _____

Assinaturas:

Presidente: _____

CPF: _____

Secretário: _____ Membro/CPF: _____

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE DOCENTES PARA A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

BARRIO: _____

TELEFONE: (____) _____ (celular) _____ (residencial) _____

FORMAÇÃO: _____

() Pedagogia () outra licenciatura com pós-graduação na área de gestão escolar

CARGO: _____

() Professor com um concurso de 20h

() Professor com dois concursos de 20h

() Professor com concurso 40h

Nome da(s) Unidade(s) Educacional(is) em que atua: _____

UNIDADE EDUCACIONAL EM QUE PRETENDE SER INSCREVER: _____

Umuarama, _____ de agosto de 2019.

Assinatura do candidato

Comprovante de inscrição

Recebido por: _____ na Secretaria Municipal de Educação, em _____/_____/2019.

ANEXO III – ATA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Art. 1º. _____ dias do mês de _____ do ano de 2019, das _____ horas, realizou-se nas dependências da Unidade Educacional _____, a eleição para a Função de Direção desta Unidade Educacional, tendo como candidatos (as) _____ a eleição para a Função de Direção desta Unidade Educacional, tendo como candidatos (as) _____ a eleição para a Função de Direção desta Unidade Educacional.

No final apurou-se o seguinte resultado:

Número de votantes: _____

- Votaram _____

- Desistiram de votar _____

- Votos nulos _____

- Votos em branco _____

Após a apuração, ficou eleito (a) para a Direção da referida Unidade Educacional, para o biênio 2020/2021, o (a) Professor (a) _____ com _____ votos.

Compostam a mesa de votação:

- Presidente: _____

- Secretário (a): _____

- Membro (a): _____

Nada mais a constar, eu, _____, Secretária lavei e presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente, por mim, e pelos demais presentes.

Ocorrências: _____

Assinaturas:

Presidente: _____

CPF: _____

Secretário: _____ Membro/CPF: _____

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE DOCENTES PARA A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

BARRIO: _____

TELEFONE: (____) _____ (celular) _____ (residencial) _____

FORMAÇÃO: _____

() Pedagogia () outra licenciatura com pós-graduação na área de gestão escolar

CARGO: _____

() Professor com um concurso de 20h

() Professor com dois concursos de 20h

() Professor com concurso 40h

Nome da(s) Unidade(s) Educacional(is) em que atua: _____

UNIDADE EDUCACIONAL EM QUE PRETENDE SER INSCREVER: _____

Umuarama, _____ de agosto de 2019.

Assinatura do candidato

Comprovante de inscrição

Recebido por: _____ na Secretaria Municipal de Educação, em _____/_____/2019.

ANEXO III – ATA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Art. 1º. _____ dias do mês de _____ do ano de 2019, das _____ horas, realizou-se nas dependências da Unidade Educacional _____, a eleição para a Função de Direção desta Unidade Educacional, tendo como candidatos (as) _____ a eleição para a Função de Direção desta Unidade Educacional, tendo como candidatos (as) _____ a eleição para a Função de Direção desta Unidade Educacional.

No final apurou-se o seguinte resultado:

Número de votantes: _____

- Votaram _____

- Desistiram de votar _____

- Votos nulos _____

- Votos em branco _____

Após a apuração, ficou eleito (a) para a Direção da referida Unidade Educacional, para o biênio 2020/2021, o (a) Professor (a) _____ com _____ votos.

Compostam a mesa de votação:

- Presidente: _____

- Secretário (a): _____

- Membro (a): _____

Nada mais a constar, eu, _____, Secretária lavei e presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente, por mim, e pelos demais presentes.

Ocorrências: _____

Assinaturas:

Presidente: _____

CPF: _____

Secretário: _____ Membro/CPF: _____

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE DOCENTES PARA A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

BARRIO: _____

TELEFONE: (____) _____ (celular) _____ (residencial) _____

FORMAÇÃO: _____

() Pedagogia () outra licenciatura com pós-graduação na área de gestão escolar

CARGO: _____

() Professor com um concurso de 20h

() Professor com dois concursos de 20h

() Professor com concurso 40h

Nome da(s) Unidade(s) Educacional(is) em que atua: _____

UNIDADE EDUCACIONAL EM QUE PRETENDE SER INSCREVER: _____

Umuarama, _____ de agosto de 2019.

Assinatura do candidato

Comprovante de inscrição

Recebido por: _____ na Secretaria Municipal de Educação, em _____/_____/2019.

ANEXO III – ATA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Art. 1º. _____ dias do mês de _____ do ano de 2019, das _____ horas, realizou-se nas dependências da Unidade Educacional _____, a eleição para a Função de Direção desta Unidade Educacional, tendo como candidatos (as) _____ a eleição para a Função de Direção desta Unidade Educacional, tendo como candidatos (as) _____ a eleição para a Função de Direção desta Unidade Educacional.

No final apurou-se o seguinte resultado:

Número de votantes: _____

- Votaram _____

- Desistiram de votar _____

- Votos nulos _____

- Votos em branco _____

Após a apuração, ficou eleito (a) para a Direção da referida Unidade Educacional, para o biênio 2020/2021, o (a) Professor (a) _____ com _____ votos.

Compostam a mesa de votação:

- Presidente: _____

- Secretário (a): _____

- Membro (a): _____

Nada mais a constar, eu, _____, Secretária lavei e presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente, por mim, e pelos demais presentes.

Ocorrências: _____

Assinaturas:

Presidente: _____

CPF: _____

Secretário: _____ Membro/CPF: _____

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE DOCENTES PARA A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

BARRIO: _____

TELEFONE: (____) _____ (celular) _____ (residencial) _____

FORMAÇÃO: _____

() Pedagogia () outra licenciatura com pós-graduação na área de gestão escolar

CARGO: _____

() Professor com um concurso de 20h

() Professor com dois concursos de 20h

() Professor com concurso 40h

Nome da(s) Unidade(s) Educacional(is) em que atua: _____

UNIDADE EDUCACIONAL EM QUE PRETENDE SER INSCREVER: _____

Umuarama, _____ de agosto de 2019.

Assinatura do candidato

Comprovante de inscrição

Recebido por: _____ na Secretaria Municipal de Educação, em _____/_____/2019.

ANEXO III – ATA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Art. 1º. _____ dias do mês de _____ do ano de 2019, das _____ horas, realizou-se nas dependências da Unidade Educacional _____, a eleição para a Função de Direção desta Unidade Educacional, tendo como candidatos (as) _____ a eleição para a Função de Direção desta Unidade Educacional, tendo como candidatos (as) _____ a eleição para a Função de Direção desta Unidade Educacional.

No final apurou-se o seguinte resultado:

Número de votantes: _____

- Votaram _____

- Desistiram de votar _____

- Votos nulos _____

- Votos em branco _____

Após a apuração, ficou eleito (a) para a Direção da referida Unidade Educacional, para o biênio 2020/2021, o (a) Professor (a) _____ com _____ votos.

Compostam a mesa de votação:

- Presidente: _____

- Secretário (a): _____

- Membro (a): _____

Nada mais a constar, eu, _____, Secretária lavei e presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente, por mim, e pelos demais presentes.

Ocorrências: _____

Assinaturas:

Presidente: _____

CPF: _____

Secretário: _____ Membro/CPF: _____

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE DOCENTES PARA A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

BARRIO: _____

TELEFONE: (____) _____ (celular) _____ (residencial) _____

FORMAÇÃO: _____

() Pedagogia () outra licenciatura com pós-graduação na área de gestão escolar

CARGO: _____

() Professor com um concurso de 20h

() Professor com dois concursos de 20h

() Professor com concurso 40h

Nome da(s) Unidade(s) Educacional(is) em que atua: _____

UNIDADE EDUCACIONAL EM QUE PRETENDE SER INSCREVER: _____

Umuarama, _____ de agosto de 2019.

Assinatura do candidato

Comprovante de inscrição

Recebido por: _____ na Secretaria Municipal de Educação, em _____/_____/2019.

ANEXO III – ATA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Art. 1º. _____ dias do mês de _____ do ano de 2019, das _____ horas, realizou-se nas dependências da Unidade Educacional _____, a eleição para a Função de Direção desta Unidade Educacional, tendo como candidatos (as) _____ a eleição para a Função de Direção desta Unidade Educacional, tendo como candidatos (as) _____ a eleição para a Função de Direção desta Unidade Educacional.

No final apurou-se o seguinte resultado:

Número de votantes: _____

- Votaram _____

- Desistiram de votar _____

- Votos nulos _____

- Votos em branco _____

Após a apuração, ficou eleito (a) para a Direção da referida Unidade Educacional, para o biênio 2020/2021, o (a) Professor (a) _____ com _____ votos.

Compostam a mesa de votação:

- Presidente: _____

- Secretário (a): _____

- Membro (a): _____

Nada mais a constar, eu, _____, Secretária lavei e presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente, por mim, e pelos demais presentes.

Ocorrências: _____

Assinaturas:

Presidente: _____

CPF: _____

Secretário: _____ Membro/CPF: _____

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE DOCENTES PARA A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

BARRIO: _____

TELEFONE: (____) _____ (celular) _____ (residencial) _____

FORMAÇÃO: _____

() Pedagogia () outra licenciatura com pós-graduação na área de gestão escolar

CARGO: _____

() Professor com um concurso de 20h

() Professor com dois concursos de 20h

() Professor com concurso 40h

Nome da(s) Unidade(s) Educacional(is) em que atua: _____

UNIDADE EDUCACIONAL EM QUE PRETENDE SER INSCREVER: _____

Umuarama, _____ de agosto de 2019.

Assinatura do candidato

Comprovante de inscrição

Recebido por: _____ na Secretaria Municipal de Educação, em _____/_____/2019.

ANEXO III – ATA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Art. 1º. _____ dias do mês de _____ do ano de 2019, das _____ horas, realizou-se nas dependências da Unidade Educacional _____, a eleição para a Função de Direção desta Unidade Educacional, tendo como candidatos (as) _____ a eleição para a Função de Direção desta Unidade Educacional, tendo como candidatos (as) _____ a eleição para a Função de Direção desta Unidade Educacional.

No final apurou-se o seguinte resultado:

Número de votantes: _____

- Votaram _____

- Desistiram de votar _____

- Votos nulos _____

- Votos em branco _____

Após a apuração, ficou eleito (a) para a Direção da referida Unidade Educacional, para o biênio 2020/2021, o (a) Professor (a) _____ com _____ votos.

Compostam a mesa de votação:

- Presidente: _____

- Secretário (a): _____

- Membro (a): _____

Nada mais a constar, eu, _____, Secretária lavei e presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente, por mim, e pelos demais presentes.

Ocorrências: _____

Assinaturas:

Presidente: _____

CPF: _____

Secretário: _____ Membro/CPF: _____

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE DOCENTES PARA A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

BARRIO: _____

TELEFONE: (____) _____ (celular) _____ (residencial) _____

FORMAÇÃO: _____

() Pedagogia () outra licenciatura com pós-graduação na área de gestão escolar

CARGO: _____

() Professor com um concurso de 20h

() Professor com dois concursos de 20h

() Professor com concurso 40h

Nome da(s) Unidade(s) Educacional(is) em que atua: _____

UNIDADE EDUCACIONAL EM QUE PRETENDE SER INSCREVER: _____

Umuarama, _____ de agosto de 2019.

Assinatura do candidato

Comprovante de inscrição

Recebido por: _____ na Secretaria Municipal de Educação, em _____/_____/2019.

ANEXO III – ATA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Art. 1º. _____ dias do mês de _____ do ano de 2019, das _____ horas, realizou-se nas dependências da Unidade Educacional _____, a eleição para a Função de Direção desta Unidade Educacional, tendo como candidatos (as) _____ a eleição para a Função de Direção desta Unidade Educacional, tendo como candidatos (as) _____ a eleição para a Função de Direção desta Unidade Educacional.

No final apurou-se o seguinte resultado:

Número de votantes: _____

- Votaram _____

- Desistiram de votar _____

- Votos nulos _____

- Votos em branco _____

Após a apuração, ficou eleito (a) para a Direção da referida Unidade Educacional, para o biênio 2020/2021, o (a) Professor (a) _____ com _____ votos.

Compostam a mesa de votação:

- Presidente: _____

- Secretário (a): _____

- Membro (a): _____

Nada mais a constar, eu, _____, Secretária lavei e presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente, por mim, e pelos demais presentes.

Ocorrências: _____

Assinaturas:

Presidente: _____

CPF: _____

Secretário: _____ Membro/CPF: _____

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE DOCENTES PARA A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

BARRIO: _____

TELEFONE: (____) _____ (celular) _____ (residencial) _____

FORMAÇÃO: _____

() Pedagogia () outra licenciatura com pós-graduação na área de gestão escolar

CARGO: _____

() Professor com um concurso de 20h

() Professor com dois concursos de 20h

() Professor com concurso 40h

Nome da(s) Unidade(s) Educacional(is) em que atua: _____

UNIDADE EDUCACIONAL EM QUE PRETENDE SER INSCREVER: _____

Umuarama, _____ de agosto de 2019.

Assinatura do candidato

Comprovante de inscrição

Recebido por: _____ na Secretaria Municipal de Educação, em _____/_____/2019.

ANEXO III – ATA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Art. 1º. _____ dias do mês de _____ do ano de 2019, das _____ horas, realizou-se nas dependências da Unidade Educacional _____, a eleição para a Função de Direção desta Unidade Educacional, tendo como candidatos (as) _____ a eleição para a Função de Direção desta Unidade Educacional, tendo como candidatos (as) _____ a eleição para a Função de Direção desta Unidade Educacional.

No final apurou-se o seguinte resultado:

Número de votantes: _____

- Votaram _____

- Desistiram de votar _____

- Votos nulos _____

- Votos em branco _____

Após a apuração, ficou eleito (a) para a Direção da referida Unidade Educacional, para o biênio 2020/2021, o (a) Professor (a) _____ com _____ votos.

Compostam a mesa de votação:

- Presidente: _____

- Secretário (a): _____

- Membro (a): _____

Nada mais a constar, eu, _____, Secretária lavei e presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente, por mim, e pelos demais presentes.

Ocorrências: _____

Assinaturas:

Presidente: _____

CPF: _____

Secretário: _____ Membro/CPF: _____

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE DOCENTES PARA A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

BARRIO: _____

TELEFONE: (____) _____ (celular) _____ (residencial) _____

FORMAÇÃO: _____

() Pedagogia () outra licenciatura com pós-graduação na área de gestão escolar

CARGO: _____

() Professor com um concurso de 20h

() Professor com dois concursos de 20h

() Professor com concurso 40h

Nome da(s) Unidade(s) Educacional(is) em que atua: _____

UNIDADE EDUCACIONAL EM QUE PRETENDE SER INSCREVER: _____

Umuarama, _____ de agosto de 2019.

Assinatura do candidato

Comprovante de inscrição

Recebido por: _____ na Secretaria Municipal de Educação, em _____/_____/2019.

ANEXO III – ATA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Art. 1º. _____ dias do mês de _____ do ano de 2019, das _____ horas, realizou-se nas dependências da Unidade Educacional _____, a eleição para a Função de Direção desta Unidade Educacional, tendo como candidatos (as) _____ a eleição para a Função de Direção desta Unidade Educacional, tendo como candidatos (as) _____ a eleição para a Função de Direção desta Unidade Educacional.

No final apurou-se o seguinte resultado:

Número de votantes: _____

- Votaram _____

- Desistiram de votar _____

- Votos nulos _____

- Votos em branco _____

Após a apuração, ficou eleito (a) para a Direção da referida Unidade Educacional, para o biênio 2020/2021, o (a) Professor (a) _____ com _____ votos.

Compostam a mesa de votação:

- Presidente: _____

- Secretário (a): _____

- Membro (a): _____

Nada mais a constar, eu, _____, Secretária lavei e presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente, por mim, e pelos demais presentes.

Ocorrências: _____

Assinaturas:

Presidente: _____

CPF: _____

Secretário: _____ Membro/CPF: _____

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE DOCENTES PARA A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

BARRIO: _____

TELEFONE: (____) _____ (celular) _____ (residencial) _____

FORMAÇÃO: _____

() Pedagogia () outra licenciatura com pós-graduação na área de gestão escolar

CARGO: _____

() Professor com um concurso de 20h

() Professor com dois concursos de 20h

() Professor com concurso 40h

Nome da(s) Unidade(s) Educacional(is) em que atua: _____

UNIDADE EDUCACIONAL EM QUE PRETENDE SER INSCREVER: _____

Umuarama, _____ de agosto de 2019.

Assinatura do candidato

Comprovante de inscrição

Recebido por: _____ na Secretaria Municipal de Educação, em _____/_____/2019.

ANEXO III – ATA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Art. 1º. _____ dias do mês de _____ do ano de 2019, das _____ horas, realizou-se nas dependências da Unidade Educacional _____, a eleição para a Função de Direção desta Unidade Educacional, tendo como candidatos (as) _____ a eleição para a Função de Direção desta Unidade Educacional, tendo como candidatos (as) _____ a eleição para a Função de Direção desta Unidade Educacional.

No final apurou-se o seguinte resultado:

Número de votantes: _____

- Votaram _____

- Desistiram de votar _____

- Votos nulos _____

- Votos em branco _____

Após a apuração, ficou eleito (a) para a Direção da referida Unidade Educacional, para o biênio 2020/2021, o (a) Professor (a) _____ com _____ votos.

Compostam a mesa de votação:

- Presidente: _____

- Secretário (a): _____

- Membro (a): _____

Nada mais a constar, eu, _____, Secretária lavei e presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente, por mim, e pelos demais presentes.

Ocorrências: _____

Assinaturas:

Presidente: _____

CPF: _____

Secretário: _____ Membro/CPF: _____

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE DOCENTES PARA A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

BARRIO: _____

TELEFONE: (____) _____ (celular) _____ (residencial) _____

FORMAÇÃO: _____

() Pedagogia () outra licenciatura com pós-graduação na área de gestão escolar

CARGO: _____

() Professor com um concurso de 20h

() Professor com dois concursos de 20h

() Professor com concurso 40h

Nome da(s) Unidade(s) Educacional(is) em que atua: _____

UNIDADE EDUCACIONAL EM QUE PRETENDE SER INSCREVER: _____

Umuarama, _____ de agosto de 2019.

Assinatura do candidato

Comprovante de inscrição

Recebido por: _____ na Secretaria Municipal de Educação, em _____/_____/2019.

ANEXO III – ATA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Art. 1º. _____ dias do mês de _____ do ano de 2019, das _____ horas, realizou-se nas dependências da Unidade Educacional _____, a eleição para a Função de Direção desta Unidade Educacional, tendo como candidatos (as) _____ a eleição